SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/CPL/2013
PROCESSO Nº 1-217/SEMAP/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação do PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a **Prestação de Serviços de Manutenção de extintores de incêndio (recarga, incluindo retirada e devolução)**, com sua realização no dia **11/06/2013**, com início às **09:00hs**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. foi ***desertificada***, em razão de não haver propostas cadastradas a participar da referente. Informações aos interessados, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas pelo fone: (69) 3534-2104/2107 ou 3534 2230.

Alto Paraíso/RO, 11 de Junho de 2013.

VALMIR DA S. CORREIA
Pregoeiro
Decreto nº 824/213

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:336B748E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPL/2013
PROCESSO Nº 1-316/SEMSAU/2013
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de **Pregão** na forma **Presencial** tipo **Menor Preço GLOBAL**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SUMIDOUROS, LIMPEZA SÉPTICA E TRANSPORTE DOS DEJETOS, com sua realização no dia **05/09/2013**, com início às **10:00hs**, horário de Rondônia, foi FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes, informações aos interessados, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas pelo fone: (69) 3534-2104/2107 ou 3534 2230.
Alto Paraíso/RO, 10 de Setembro de 2013.

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial
Decreto 824/2013

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:4D044BBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 001/2013 VIII PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

Inscrição	Candidato	Resposta
68	RICKI NASCIMENTO GRAEFF	Recurso conhecido, mas não provido.

OBS: Os fundamentos da decisão encontram-se no processo do candidato, que estará disponível para visualização na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado na Casa dos Conselhos – Av. Tancredo Neves, Ariquemes/RO.

Ariquemes, 12 de setembro de 2013.

IZALINE SILVEIRA DA SILVA
Presidente CMDCA-Ariquemes

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:11A00F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 68/SEMPOG/13 - PROC. N.º 7.421/SEMGOV/13.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 068/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 7.421/SEMGOV/2013, cujo objeto é: **Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada, para prestação de serviços de publicações de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes,** em favor da empresa: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.515.552/0001-47, com o valor total de R$ 16.530,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 16.530,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:06B21D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/SEMPOG/2013

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/SEMPOG/2013
PROCESSO N.º 7.421/06/SEMGOV/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/SEMPOG/13 – GSRP/PMA

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2013**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 068/2013**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA**
C.N.P.J.: **14.515.552/0001-47** TEL/FAX: 69 – 3441-1101 E-MAIL: **egazetaderondonia@gmail.com / editalagazeta@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 20820 – Sala 01 – Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.962-000 Cacoal - RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Erisvaldo dos Santos Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **181.049.163-00**

VENCEDORA DO ITEM: **01.**

PLANILHA COM ITEM VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	5.700	Cm/ Coluna	Publicação de Avisos, Editais e Comunicados Oficias	Serviço	2,90	JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação em Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 15.1.7– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 - O início da execução dos serviços se dará a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada;
4.2 - A execução dos serviços será de acordo com a necessidade e requisição da Contratante.
4.3 – O (s) aviso (s) devera (ão) ser publicados impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao envio dos mesmos pela contratante, observando o prazo máximo para envio do(s) avio(s) por parte da contratante.
4.4 – Na impossibilidade de inclusão do(s) aviso(s) no prazo descrito no subitem 4.3 a contratada deverá comunicar ao responsável pelo envio imediatamente após o fechamento da edição, que declinará sobre a viabilidade de publicação em data posterior.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 10º décimo dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Ariquemes-Ro, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Ariquemes-Ro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo
d) fizer declaração falsa;
e)cometer fraude fiscal;
f)falhar ou fraudar na execução do contrato.
A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ariquemes-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O recebimento dos Serviços se dará pela Comissão de Recebimento nomeada pela contratante da seguinte forma:
10.1.1 - Provisoriamente - imediatamente no ato da entrega das faturas para posterior verificação da conformidade dos serviços.
10.1.2 - Definitivamente - depois de concluída a conferência dos serviços publicados e as correspondentes requisições, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, onde sequencialmente será dado o atesto pela comissão de recebimento, ou poderá ser rejeitado no todo o serviço hipótese na qual será notificada a contratada a respeito das irregularidades para esclarecimentos ou correções;

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 068/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 7421/SEMGOV/2013**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 068/2013**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do Srp/pma

Empresa vencedora do certame

Empresa: **JORNAL AG DE RONDÔNIA Ltda** C.N.P.J.: **14.515.552/0001-47**
Representante: **José Erisvaldo dos Santos Souza**

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3DB14FDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013/PMB/SRP-032

Processo número: 448/2013
Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2013

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de material de consumo (Ferragens, Ferramentas, etc.),** que serão utilizados para as atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº Antonio Correa de Lima, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.055.411/0001-96, com sede na Av JK. 1853, JD. Novo Horizonte, Setor 04, na cidade de Jaru-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Srª Rosangela de Andrade Martins, portado da Cédula de Identidade RG nº 274.593 SSP/RO e CPF sob nº 385.445.392-20, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná-RO, a empresa **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.376.914/0001-87, com sede na Rua Monte Castelo 566, Bairro Jardim dos Migrantes, na cidade de Ji-Paraná-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Srº Marcos Paulo Souza Renda, portado da Cédula de Identidade RG nº 798.829 SSP/RO e CPF sob nº 817.479.502-20, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná-RO, a empresa **GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.883.022/0001-51, com sede na Rua Alexandre Guimarães, 5118, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Srº Marcio Rogério Oliveira, portado da Cédula de Identidade RG nº 440120 SSP/RO e CPF sob nº 422.838.172-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, a empresa **PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.173.562/0001-30, com sede na Rua Girassol, 172, Centro, na cidade de Estância de Peruíbe-SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Srº Marco Antonio Augusto, portado da Cédula de Identidade RG nº 14.496.224-x SSP/SP e CPF sob nº 051.242.408-06, residente e domiciliado na cidade de Estância de Peruíbe-SP e a empresa **SILVA E BARBIERE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.998.113/0001-16, com sede na Rua Tenente Antônio João, 1072, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Paraná-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Srº Marconde Lopes da Silva, portado da Cédula de Identidade RG nº 380.986 SSP/RO e CPF sob nº 350.528.132-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná-RO, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de material de consumo (Ferragens, Ferramentas, etc.),** em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira-Forma da entrega. O material será solicitado conforme necessidade e deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, visando o não comprometimento do desenvolvimento e a realização das atividades voltadas ao atendimento público. A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento de Material de Consumo (Ferragens, Ferramentas, etc.), sempre que solicitada, e deverá ser entregue no local a ser definido pela secretaria, ou no Almoxarifado central, sito a Av: Ayrton Senna 971 B, setor 01.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.**

Lote 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Abraçadeira 089 mm	Unid	85	PROGERAL	2,68	227,80
02	Abraçadeira 095x14 mm	Unid	121	PROGERAL	2,76	333,96
03	Abraçadeira reforçada 61x69 mm	Unid	115	PROGERAL	7,31	840,65
04	Abraçadeira reforçada 73x81 mm	Unid	120	PROGERAL	7,90	948,00
05	Abraçadeira reforçada 79x87 mm	Unid	130	PROGERAL	8,68	1.128,40

Lote 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Acessório cabo de força ¾	Unid	20	VONDER	85,24	1.704,80

Lote 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Adesivo p/ junta motor diesel 3m – 73gr	Unid	31	ORBI	4,84	150,04
02	Adesivo silicone vermelho 50 gramas	Unid	23	ORBI	8,29	190,67

Lote 08

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Silicone Gel, para partes internas e externas em borracha ou plástico de veículos, embalados em recipientes de 1 KG.	Potes	20	ORBI	11,74	234,80
02	Silicone Transparente Const. 280GR	Unid.	35	ORBI	13,09	458,15

Lote 11

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Anti-ferrugem 300ml	Und	74	ORBI	6,83	505,42

Lote 16

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Durepoxi 100 gramas	Unid	95	ORBI	5,44	516,80

Lote 18

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Faixa pára-choque traseiro	Und	110	3M	8,91	980,10
02	Faixa refletiva adesiva	Und	120	3M	6,00	720,00

Lote 33

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Arruela alumínio 14 mm	Unid	200	LIABOX	0,11	22,00
02	Arruela alumínio 16 mm	Unid	250	LIABOX	0,14	35,00
03	Arruela alumino 10 mm	PC	163	LIABOX	0,11	17,93
04	Arruela lisa aço 3/16	Unid	310	LIABOX	0,11	34,10
05	Arruela lisa de aço ½	Und	444	LIABOX	0,13	57,72
06	Arruela pressão 3/8	Unid	120	LIABOX	0,07	8,40

Empresa: **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA – ME**

Lote 04

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Alicate universal nº. 08	Unid	35	JOMARCA	20,80	728,00

Lote 05

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Pregos 17x27	Kg.	218	GERDAU	6,05	1.318,90
02	Pregos 18x27	Kg.	131	GERDAU	6,05	792,55
03	Pregos 19x36	Kg.	151	GERDAU	6,05	913,55
04	Pregos 22x48	Kg.	151	GERDAU	6,05	913,55
05	Pregos 25x72	Kg.	1053	GERDAU	9,13	9.613,89
06	Pregos 12x12	Kg.	110	GERDAU	9,69	1.065,90
07	Pregos 17x21	Kg.	133	GERDAU	7,03	934,99

Lote 20

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Fita crepe 18mmx50 mt	Und	170	ADELBRAS	4,00	680,00
02	Fita isolante 3m 19mmx20 m	Und	127	ENERBRAS	4,32	548,64
03	Fita isolante imperial 3m 19mmx 05 m	Und	250	ENERBRAS	1,75	437,50
04	Fita para empacotamento 45mmx50 m	Und	135	ADELBRAS	3,11	419,85
05	Fita veda rosca 18mmx25m	Und	165	DURIN	3,50	577,50

Lote 52

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Lixa a seco nº.320	Und	100	NORTON	1,12	112,00
02	Lixa d'agua em folha 3m grana 080	Und	114	ATLAS	1,00	114,00
03	Lixa d'agua em folha 3m grana 1500	Unid	44	NORTON	6,53	287,32
04	Lixa d'agua em folha 3m grana 220	Unid	114	ATLAS	1,00	114,00
05	Lixa d'agua em folha 3m grana 400	Und	124	ATLAS	1,00	124,00
06	Lixa ferro em folha 3m grana 100	Unid	84	ATLAS	2,00	168,00
07	Lixa nº 80 para madeira	Unid.	40	ATLAS	1,00	40,00
08	Lixa nº 100	Unid.	40	ATLAS	1,00	40,00

Lote 73

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Enchada duas caras	Unid.	5	DUAS CARAS	17,66	88,30
02	Cabo para enchada	Unid.	5	REGIONAL	6,32	31,60
03	Enchadão	Unid.	5	RAMADA	19,00	95,00
04	Cabo para enchadão	Unid.	6	REGIONAL	6,83	40,98
05	Pá	Unid.	4	FAMASTIL	22,15	88,60
06	Foice	Unid.	4	JOMARCA	39,90	159,60
07	Facão corneta	Unid.	5	CORNETA	34,00	170,00
08	Serrote	Unid.	3	RAMADA	85,00	255,00
09	Alicate de poda	Unid.	3	WORKER	16,00	48,00
10	Cabo para Pá	Unid.	5	REGIONAL	5,05	25,25
11	Cabo para Foice	Unid.	5	REGIONAL	5,13	25,65

Empresa: **GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.**

Lote 06

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Saco de limpar chão (para secar os veículos)	Unid	140	MARTINS	2,23	312,20

Lote 07

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Serra manual bimetal kbs 1224	Unid	45	IRWIN	4,83	217,35

Lote 09

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Talhadeira aço chato 01x10 cm	Unid	19	CHIES	10,94	207,86

Lote 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Thinner	Litro	75	FARBEN	6,47	485,25

Lote 12

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Cadeado 35 mm	Unid	52	WORKER	12,67	658,84

Lote 13

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Caixa ferramenta 5 gavetas	Und	12	WORKER	70,41	844,92

Lote 14

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Chave combinada 14bx13 mm	Unid	28	MAYLE	6,50	182,00
02	Chave combinada 14bx19 mm	Und	25	MAYLE	9,32	233,00
03	Chave cruz com 04 bocas	Und	24	KRAUCHER	42,00	1.008,00
04	Jogo de chave (tork) 08 peças T-9 a T-40	Jogo	8	STANLEY	25,00	200,00

Lote 15

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Cola (Araldite) 10 mm 16gramas	Unid	117	BRASCOLA	20,56	2.405,52
02	Cola (Super-bond) tubo gel	Tubo	850	HANKEL	6,74	5.729,00

Lote 19

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total

01	Fio anti-chamas 10.00 mm	Und	80	MUNDIAL FIOS E CABOS	4,82	385,60

Lote 21

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Formão chanfrado	Unid	18	WORKER	13,99	251,82

Lote 22

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Funil para tanque de Combustível	Und	198	PINKILUB	16,75	3.316,50

Lote 25

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Lâmpada fluorescente 3u 110 v 20wx25w	Und	180	SYLVANIA	9,53	1.715,40
02	Lâmpada incandescente 100x127 v	Und	40	SYLVANIA	2,60	104,00
03	Lâmpada flúor Espiral 25 w	Und	67	TASCHBRA	12,00	804,00
04	Lâmpada para Pendente 12V	Und	27	NARDIS	4,50	121,50
05	Lampada de 220w	Unid.	40	AVANT	14,00	560,00

Lote 26

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Lima chata nº.08	Und	172	K&F	10,71	1.842,12
02	Lima para corrente de motoserra 3/16	Und	90	K&F	6,42	577,80

Lote 27

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Lona Extra forte 10x6 m	Und	57	LONAX	188,14	10.723,98
02	Lona laranja 5x8	Und	35	KALA	83,30	2.915,50
03	Lona preta 6x100 micra 180	Und	50	LONAX	450,01	22.500,50

Lote 28

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Óculos de policabornato - incolor	Unid	26	3M	5,83	151,58

Lote 29

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Pendente de luz 5m metálico com garra	Unid	9	INTERNEED	15,86	142,74

Lote 34

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Barra roscada ½	Unid	150	CISER	4,40	660,00
02	Barra roscada ¾	Unid	147	CISER	10,95	1.609,65
03	Barra Roscada 3/4x1000 m	Unid	210	CISER	9,80	2.058,00
04	Barra Roscada 3/8	Unid	130	CISER	2,30	299,00
05	Barra Roscada 5/16	Unid	135	CISER	1,90	256,50
06	Barra Roscada 5/8	Unid	180	WORKER	8,38	1.508,40
07	Barra roscada 7/8	Unid	15	CISER	15,04	225,60

Lote 41

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Clips para cabo aço ¾	Unid	45	WORKER	4,68	210,60

Lote 47

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Engate rápido ar ½	Unid	10	WORKER	39,59	395,90

Lote 48

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Esponja de espuma para passar silicone	Unid	45	TRICOMPEL	10,91	490,95

Lote 53

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Luva raspa 30 cm	Pc	40	LUMA	12,54	501,60

Lote 55

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Martelo borracha 80 mm	PC	16	WORKER	21,11	337,76

Lote 56

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Massa plástica para solda branca	Kg	8	CRAYVAL	11,00	88,00

Lote 57

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Paquímetro plástico 150 mm/6	Unid	12	WORKER	10,99	131,88

Lote 65

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Silicone Alta Temperatura	Unid.	38	HENKEL	7,40	281,20

Lote 67

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Trado ¾ x 457mm	Und	13	IRWIN	64,76	841,88

Lote 72

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Colher para pedreiro	Unid.	1	STARFER	12,00	12,00

Lote 74

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Carriola de pneu	Unid.	4	METALOSA	84,99	339,96

Lote 75

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Arandela	Unid.	20	OLIVO	26,97	539,40

Lote 76

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Arame cozido	Kg	20	BELGO	9,81	196,20

Empresa: **PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME.**

Lote 35

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Broca aço rápido 10.00 mm	Und	120	IRWIN	19,00	2.280,00
02	Broca aço rápido 14.00 mm	Und	92	IRWIN	97,30	8.951,60
03	Broca Aço Rápido 3,00 mm	Und	112	IRWIN	4,50	504,00
04	Broca aço rápido 3.50mm	Und	112	IRWIN	4,30	481,60
05	Broca aço rápido 4.00mm	Und	112	IRWIN	4,50	504,00
06	Broca aço rápido 4.50 mm	Und	102	IRWIN	4,70	479,40
07	Broca aço rápido 5.00 mm	Und	112	IRWIN	5,05	565,60
08	Broca aço rápido 6.00 mm	Und	112	IRWIN	6,10	683,20
09	Broca aço rápido 8.00mm	Und	102	IRWIN	10,15	1.035,30
10	Broca aço rápido 9.00 mm	Und	162	IRWIN	14,30	2.316,60
11	Broca fibrocimento 5/8 480 mm	Und	92	IRWIN	74,30	6.835,60

Lote 46

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Eletrodo 2.50mm 6013	Kg	51	POLISOLDAS	9,99	509,49
02	Eletrodo 3.25mm BH-7018.1	Kg	41	POLISOLDAS	10,00	410,00
03	Eletrodo A-13 2.50mm	Kg	31	POLISOLDAS	13,75	426,25
04	Eletrodo aço inox 65 2,00mm-90PC	Kg	43	POLISOLDAS	270,00	11.610,00
05	Eletrodo denver 6013- 2.50 mm	Und	60	POLISOLDAS	8,00	480,00
06	Eletrodo F.F.L 86fn 3.25mm-34PC	Kg	101	POLISOLDAS	290,00	29.290,00
07	Eletrodo nº. 48 3.25	Kg	521	POLISOLDAS	13,00	6.773,00

Empresa: **SILVA E BARBIERE LTDA.**

Lote 17

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Estopa desfiada	Kg	25	CRUSEIRO	3,00	75,00
02	Estopa trapos costurada 2 kg	PCT	35	CRUSEIRO	11,65	407,75
03	Flanelas para secar os veículos	Unid	281	CRUSEIRO	5,85	1.643,85
04	Estopa para polimento 150gramas	Und	50	CRUSEIRO	2,05	102,50
05	Pano costurado fardo com 25kg e com 25kg	Fardo	27	CRUSEIRO	130,00	3.510,00

Lote 23

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Graxeira reta RF-5/16r	Unid	20	CLEANTE	1,17	23,40

Lote 24

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Jogo saca parafusos	Jogo	8	FFG	37,00	296,00

Lote 30

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Adaptador (Te) Macho Central 12 mm	PC	40	interneed	6,83	273,20
02	Adaptador 10x16 mm	Unid	32	interneed	3,50	112,00

Lote 32

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Aplicador para massa plástica	Und	20	TIGRE	1,75	35,00

Lote 36

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Bronze barra e occo ½ A -7 tamanho 23	Und	80	FFG	51,25	4.100,00

Lote 37

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Cant. ¼ x 1. ½	Barra	90	INCA	11,00	990,00

Lote 38

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Carvão ¾ para esmerilhadeira	Und	80	MAKITA	14,00	1.120,00
02	Carvão 350 B para lixadeira	Und	90	MAKITA	23,55	2.119,50

Lote 40

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Chave de biela 250x19 mm	Unid	30	TRAMONTINA	21,80	654,00
02	Chave de roda 30x33 mm	Unid	5	TRAMONTINA	90,79	453,95
03	Chave de vela para motosserra 13x19 mm	Und	21	TRAMONTINA	4,93	103,53
04	Chave hexagonal 42x19 mm	Und	30	TRAMONTINA	43,66	1.309,80
05	Chave pé de galo com 08 pontas quadradas	Unid	10	TRAMONTINA	63,16	631,60

Lote 42

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Cola (alba) 400gr	Und	22	HENKEL	16,00	352,00

Lote 43

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Corrente Soldada 9,5mm	Kg	35	SAN RAFAEL	7,85	274,75

Lote 45

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Disco corte 12x3/4	Unid	26	STILEX	9,00	234,00
02	Disco corte 7x7/8	Unid	10	STILEX	3,66	36,60

Lote 49

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Ferro de pua 5/8	Und	30	IRWIM	24,65	739,50

Lote 50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Fita zebrada 200 mt	RL	17	3M	11,50	195,50
02	Fita adesiva 611	Unid.	10	3M	12,33	123,30

Lote 54

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Marreta 1kg c/ cabo	Unid	9	FAMASTIL	11,15	100,35
02	Marreta ferro c/ cabo 1,7KG	Fer	4	FAMASTIL	23,70	94,80

Lote 62

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Protetor Auditivo	Und	48	3M	1,40	67,20

Lote 63

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Rebite alumínio 3.2x25	Und	800	CISER	0,05	40,00
02	Rebite alumínio 4.0x16/19	Und	800	CISER	0,06	48,00
03	Rebite alumínio 4.0x22x25	Und	700	CISER	0,05	35,00
04	Rebite alumínio 4.8x21	Und	30	CISER	0,25	7,50

Lote 64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Sabre 36 dentes	Und	30	VIPEÇAS	150,00	4.500,00
02	Sabre 42 dentes	Und	40	VIPEÇAS	210,00	8.400,00

Lote 66

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Soquete estriado d32 ¾ 1.1/8	Unid	10	TRAMONTINA	35,66	356,60

Lote 68

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Trava parafuso de alta resistência	Unid	14	CISER	10,80	151,20

Lote 69

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Vassoura de pelo para lavar ônibus	Duzias	22	CONDOR	37,45	823,90

Lote 70

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Eletrodo 48+4 M	KG	51	BRASTAK	15,00	765,00
02	Eletrodo UTP - 86 FUNDIDO	KG	31	BRASTAK	273,75	8.486,25
03	Eletrodo UTP - 86 CROMO 3.25	KG	21	BRASTAK	321,35	6.748,35

Lote 77

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Barra de Ferro 4.2	MT	100	BELGO	8,00	800,00
02	Barra de ferro 1/2	MT	100	BELGO	22,83	2.283,00
03	Barra de ferro 3/8	MT	100	BELGO	22,83	2.283,00
04	Barra de ferro 5/16	MT	100	BELGO	19,00	1.900,00

Lote 78

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Cegueta	Unid.	10	COOPER	5,16	51,60

Lote 79

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Pincel de 2 polegadas	Unid.	12	ATLAS	4,50	54,00
02	Pincel de pelo nº 10	Unid.	12	ATLAS	4,46	53,52

03	Pincel de pelo nº 18	Unid.	12	ATLAS	5,86	70,32
04	Pincel de pelo nº 04	Unid.	12	ATLAS	3,01	36,12

Lote 80

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
01	Plug Macho	Unid.	20	INTERNEED	2,42	48,40
02	Plug femea	Unid.	20	INTERNEED	2,43	48,60

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos materiais, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

O preço dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento da entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos materiais, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos materiais, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	059 082 091	12.122.0010.2014 12.122.0013.2031 12.361.0014.2032	33.90.30
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	168	08.122.0017.2072	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	099	10.122.0015.2036	33.90.30
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	150	20.122.0022.2066	33.90.30
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	052	26.782.0009.2012	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos e execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:
ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratada:

_____
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

_____
DISTRIBUIDORA RECOR LTDA – ME

_____
GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

_____
PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

_____
SILVA E BARBIERE LTDA

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:68A9D201

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **TRANSPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA – ME, CNPJ: 10.503.212/0001-45** a proposta no valor de **R$: 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, através de **Dispensa de Licitação nº059/CPLMS/2013** através do Processo Administrativo de nº. **1-800/SEMECE/2013** de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 11 de Setembro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:05AD1DA1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 04.233.946/0001-59,** a proposta no valor de **R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)** através de **Pregão Eletrônico nº 036/PMB/2013,** através do **Processo Administrativo de nº 1-742/SEMA/2013** de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 123/2006, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 11 de Setembro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:653D55A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **033/2013** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA OBRAS DA DRENAGEM DO IGARAPÉ E SANEAMENTO BASICO,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **ARCO ENGENHARIA LTDA ME 09.555.627/0001-83**
VALOR TOTAL R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**

Cacaulândia – RO, 12 de setembro de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:76C800E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 097/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **097/2013** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – óleo Diesel, destinado aos veículos e máquinas da Semosp, atendendo assim ao Convênio nº 013/013/FITHA** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO EPP – 10.960.605/0001-88**
VALOR TOTAL R$ **129.500,00 (Cento e vinte nove mil e quinhentos reais)**

Cacaulândia – RO, 12 de setembro de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:6EF6FC5B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 098/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **098/2013** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura locação de máquinas: caminhão pipa e patrol, destinado a Secretaria Municipal de Obras, atendendo ao Convênio nº 013/13FITHA** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **V. FERNANDES E CIA LTDA – 06.167.422/0001-32**
VALOR TOTAL R$ **90.597,00 (Noventa mil quinhentos e noventa e sete reais)**

Cacaulândia – RO, 12 de setembro de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:A0ED9637

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2013

Objeto Aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais hospitalares) destinado atender a Sec. Mun. de Saúde, com o valor total estimado em R$ 311.075.95.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 104/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 30/09/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/09/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.
Cacaulândia, 12 de Setembro de 2013.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:9889900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°1.926 /GP/PMC/2013

De 27 de Agosto de 2013

"ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO DE Nº 1.860/GP/PMC/2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS DE CACAULÂNDIA- RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

RESOLVE

Art. 1º. – Altera o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR: Gilvaneide da Silva Caetano
RG: 733317 SSP/RO
CPF: 694.869.132-34

SUPLENTE: Alexandra Rodrigues Martins
CPF: 595.047.0572-00

II – REPRESENTANTES DA SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

MEMBRO TITULAR: Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
RG: 1012736 SSP/RO
CPF: 972.990.572-04

SUPLENTE: Sidneia Dalpra de Lima
RG: 1094578 SSP/RO
CPF: 998.256.272-04

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEMBRO TITULAR: Sirlene Ribeiro Mota
RG: 921908 SSP/RO
CPF: 897.953.937-15

SUPLENTE: Eliane Terezinha Andre
RG: 34820660 SSP/PR
CPF: 655.392.309-49

V – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
MEMBRO TITULAR: Joquebede Santos Batista
RG: 810030 SSP/RO
CPF: 850.412.892-04

SUPLENTE: Cleides Luz de Souza
RG: 525093 SSP/RO
CPF: 497.491.702-20

MEMBRO TITULAR: Vânia Cristina Melo Silva
RG: 932879 SSP/RO
CPF: 364.687.203-97

SUPLENTE: Nelson Martens
RG: 961915 SSP/RO
CPF: 093.273.710-20

MEMBRO TITULAR: Alecsandra Aparecida Corbari
RG: 810247 SSP/RO
CPF: 764.812.552-87

SUPLENTE: Alcileia de Jesus Martins
RG: 921091 SSP/RO
CPF: 900.187.022-87

Art.2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do decreto de nº 1.860/GP/PMC/2013 de 27 de Junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:52A1B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1949 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

DECRETO Nº 1949 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 178 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... 12.300,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 192 - 08.243.0102.2045.0000 MAN. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 15.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 186 - 08.242.0104.2044.0000 APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS..... 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 216 - 08.244.0106.2097.0000 PAIF - CRAS (ASSIST. SOCIAL)..... 6.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 175 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 177 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 181 - 08.122.0101.2041.0000 MAN. DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL..... -6.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 187 - 08.242.0104.2044.0000 APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS..... -2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 190 - 08.243.0102.2045.0000 MAN. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 191 - 08.243.0102.2045.0000 MAN. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... -1.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 199 - 08.243.0102.2110.0000 APOIO A GUARDA MIRIM..... -700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 200 - 08.243.0102.2110.0000 APOIO A GUARDA MIRIM..... -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 201 - 08.243.0102.2110.0000 APOIO A GUARDA MIRIM..... -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 202 - 08.243.0102.2110.0000 APOIO A GUARDA MIRIM..... -900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 217 - 08.244.0106.2097.0000 PAIF - CRAS (ASSIST. SOCIAL)..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 12 de setembro de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:E61198BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1950

Rua João Boava, 2119 - Centro CNPJ:63762058/0001-92

DECRETO Nº 1950 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 480.616,89 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 043 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA PREVIDENCIÁRIA - IPC..... 480.616,89
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 480.616,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Cacaulândia, 12 de setembro de 2013

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:1D3A47A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 614/GP/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal 408/08, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cacaulândia

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 57 da Lei Municipal nº 408/2008 passa a vigorar com o acréscimo do §9º, com a seguinte redação:

§ 9º - Para o equacionamento do déficit técnico apurado na Avaliação Atuarial, o custo suplementar do Município de Cacaulândia será de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), a partir de 01.01.2014, por um período de 35 (trinta e cinco) anos e incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 06 de setembro de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:C1E2CA42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRÔNICO: 112/SUPEL/13.

PROC. 3206/GLOBAL/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças originais e serviços. VALOR: R$ 261.689,00. PROPONENTES: CSS AUTO CENTER LTDA – EPP/OUTRAS. O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3206/GLOBAL/2013 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 112/SUPEL/13 em favor das empresas: CSS AUTO CENTER LTDA – EPP, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, no valor global de R$ 47.790,00; PF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLE ME, vencedora dos lotes 07, 08 e 09 no valor global de R$ 162.599,00; RF DA COSTA & CIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 13 e 15 no valor global de R$ 6.300,00; S & G COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME vencedora do lote 14 no valor global de R$45.000,00.

Cacoal-RO, 10 de setembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AE104076

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 /CMDM - 12/09/2013.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno para Casa Abrigo, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Considerando a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em sua reunião extraordinária realizada no dia 12/09/2013, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE:
1º- Aprovar Regimento Interno da Casa Abrigo, referente ao projeto elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANA MARINS BORBA FARIA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9BD04944

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 63 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a liberação de recursos para fornecer diárias para os Conselheiros Tutelares e Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para fornecimento de 09 (nove) diárias, para os conselheiros Tutelares , que irão participar de 03 (três) dias de curso de capacitação sendo esta a 4ª etapa a ser realizada de 25 a 027 de Setembro em Ji-Paraná/RO, conforme oficio n°461/2013/CT do Conselho Tutelar de Cacoal.
Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender os seguintes conselheiros:
Conselho Tutelar:
- 03 (três) para atender Cícero da Silva
- 03 (três) para atender Rosimeire Teotônio
- 03 (três) para atender Marilande Alves de Souza Cruz

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.m.d.c.a.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:31D01427

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2013. PROCESSOS N° 4601/GLOBAL/2013

O Município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, com valor global estimado em R$ 536.556,30 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 26/09/2013 às 09h30 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de setembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/gp/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E5AFB910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191/2013

Processo nº:1238/2013
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de pessoas físicas para serviços de limpeza pública no município.
Valor Total:R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:02.005.15.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade;Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Contratadas:
Anderson Alves da Silva – CPF: 001.700.802-69;
Clemerson Geraldo da Silva – CPF: 002.645.312-64;
Valtair Cardoso da Silva – CPF: 645.447.022-91;
Diogo Bueno da Silva – CPF: 005.484.312-05;

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 12 de setembro de 2013.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 12/09/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:4B2FC434

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2013

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 050/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **25 de setembro de 2013 as 09:15h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Registro de preço para eventual e futura aquisição de água mineral e gás de cozinha, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1104/2013.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Setembro de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:3A11211A

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 051/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 051/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 104.445,00 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **25 de setembro de 2013 as 11:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Registro de preço para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, armado conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1192/2013.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Setembro de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9F1A2C7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 960

DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALEX SANDRO DA SILVA CAD.5967** do cargo comissionado de Coordenador Operacional II, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 27/08/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:90A1480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 961

DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 06 de janeiro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **PAULO SERGIO LEITE,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional II CCD-4.1.1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 27/08/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DEF7F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 962

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -*INTERROMPER*as férias do servidor PAULO EDSON BRAGA, cad. nº 4909, cargo Motorista de Veiculo Leve, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/09/2013 a 30/09/2013.

***Art.*2º**- As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2013.

***Art.*3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/09/2013.

***Art.*4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:76EBA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 963

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **LUZIA PINTO MARTINS CAD. 5288** do cargo comissionado de Diretora Executiva de Educação, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, nomeado conforme **Portaria nº. 887 de 15/08/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B27C923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 964

DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ROBERTA DA COSTA MATHIAS CAD. 5963** do cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, nomeado (a) conforme **Portaria nº. 841 de 08/08/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7D86F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 965

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUZIA PINTO MARTINS CAD 5288,** para exercer o Cargo Comissionado de Sub- Controladora Geral, CCD-6, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5A160DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 966

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROBERTA DA COSTA MATHIAS CAD.5963**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Executiva da SEMAS, CCD- 07, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8A5E2B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 967

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 285 09 de abril de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARA REGINA CUNHA DA SILVA CAD. 4504,** cargo Professora Nível II 25 horas, para responder pela Diretoria Executiva do Centro de Referencia e Assistência Social-CRAS, CCD-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:500BCAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E ASSUNTOS ESTRATEGICOS-SEMCAE
LICENÇA OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao NUCOF, sua **LICENÇA OPERAÇÃO – LO,** para RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**, referente ao Contrato de Repasse N.° 331.816-56/MCIDADES /CEF.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:36BD8CC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 16/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a **SEMAF** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças e **Gabinete do Prefeito**. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, Material de copa e cozinha, Limpeza e higienização, Proteção e segurança, Ferramentas, Sinalização visual, Eletro eletrônico, Manutenção de bens e imóveis e Expediente. S**essão pública: 26/09/2013, com início às 9h30mn, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 12 de Setembro de 2013.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:16AEE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO).

Adjudico o objeto da presente Licitação a EMPRESA: **J.R COM. DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – ME –** vencedora, conforme parecer Juridico nos autos e em conformidade com Artigo 38, inciso VII "initio" da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE, 10 de Setembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:E54E3526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 273/PGM/2013

Processo Administrativo: 4786/2013
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição do medicamento injetável Dopamina 5mg/ml c/ 10 ml e Epinefrina inj. 1mg/IV/SC c/1ml, para atender a Unidade Mista de Saúde, conforme memorando Nº 607/SEMSAU/2013 de fls. 02/03.
Ressalta a Secretaria Municipal de Saúde que os fármacos fracassaram no pregão de n° 080/2013, processo n° 4355/SEMSAU/2013, que foi aberto em 30/08/2013, por não atender o valor fixado da Tabela CMED, contudo, trata-se de medicamentos de uso hospitalar

adrenérgico vaso pressor e estimulante cardíaco para tratamento de emergência na ressuscitação cardio-respiratória, choque anafilático e asma crônica, que podem levar o paciente a óbito.
Esclarece ainda, que quanto ao medicamento Cloridrato de Dopamina, a Secretaria obteve êxito nas novas cotações de preços, as quais atendem a Tabela CMED, portanto, o medicamento Epinefrina, o preço cotado foi superior ao estabelecido pela Tabela CMED.
A Constituição Federal é clara quando afirma que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
A atenção à saúde deve ser integral, ou seja, deve abranger tudo aquilo que for necessário para prevenir e curar as doenças, inclusive os medicamentos.
A secretaria encontra-se com dificuldade de aquisição do medicamento através de licitações, devido os preços ofertados estarem acima do valor fixado na Tabela CMED e sua falta acarretará prejuízos à população.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente, como no caso em questão, que a falta dos medicamentos pode levar o paciente a óbito.
Assim, independente dos medicamentos terem ou não atendido o valor fixado na Tabela CMED, certo é, que medicamento é um direito essencial, e o paciente não pode ser privado de seu tratamento porque a secretaria não esta conseguindo adquirir os medicamentos pelos preços fixados na Tabela CMED.
Desta forma, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente, pois o atendimento a vida é prioridade e o medicamento é um direito essencial do cidadão em seu tratamento. Portanto, a celeridade necessária à aquisição solicitada justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, especialmente neste caso, que foi feito um pregão o qual fracassou.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos medicamentos injetável Dopamina 5mg/ml c/ 10 ml e Epinefrina inj. 1mg/IV/SC c/1ml, conforme memorando Nº 607/SEMSAU/2013 de fls. 02/03, diretamente da empresa ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 06.087.679/0001-84.
No mais, a Secretaria deverá comunicar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa, Ministério Público do Estado e Tribunal de Contas do Estado, para que tomem as providências que acharem devidas, tendo em vista que os fornecedores de medicamentos não estão atendendo a Tabela CMED.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de setembro de 2013.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Processo Administrativo: 47861/2013
Interessada: SEMSAU

DESPACHO:

1. Adoto as razões do parecer da Procuradoria Geral do Município;

2. **Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 782,10 (setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) diretamente a empresa:**
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 06.087.679/0001-84, tudo com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 11 de setembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FCD78D0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.718/2013

"DEFINE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. É considerada Zona Urbana do Município de Espigão do Oeste, o espaço definido pelo seguinte perímetro:

Partindo do marco **M-249 = PU-1**, de coordenadas planas E – 719 054.1m, N – 8 723 525.1m, comum aos lotes 09 e 17 das glebas 12 e 05 do Projeto Fundiário Corumbiara, Setor Espigão D Oeste, segue com azimute verdadeiro **218° 16´ 52"** (Duzentos e dezoito graus, dezesseis minutos cinquenta e dois segundos), numa distância de **671,5m** (Seiscentos e setenta e um metros e cinco decímetros), até o marco **M-248**, de coordenadas planas E – 718 638.1m, N – 8 722 998.0m, comum aos lotes 17 e 16 da gleba 05; segue com azimute verdadeiro de **218° 06´ 33"** (Duzentos e dezoito graus, seis minutos trinta e três segundos), numa distância de 356,0m (Trezentos e cinquenta e seis metros), até marco **M-247**, de coordenadas planas E – 718 418.4m, N – 8 722 717.9m, comum ao lote 16 e a faixa de domínio da estrada de Andradina da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **208° 05´ 41"** (Duzentos e oito graus, cinco minutos e quarenta e um segundos), numa distância de 30,2m (Trinta metros e dois decímetros), até o marco **M-154**, de coordenadas planas E-718 404.2m, N-8 722 691.3m, comum a faixa de domínio da mencionada estrada; segue com azimute verdadeiro de **219° 30´ 33"** (Duzentos e dezenove graus, trinta minutos e trinta e três segundos), numa distância de **1.475,8m** (Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e oito decímetros), até o marco **M-284-A**, de coordenadas planas E – 717 465.3m, N – 8 721 552.7m; segue com azimute verdadeiro de **129° 28´59"** (Cento e vinte e nove graus, dezoito minutos e cinquenta e nove segundos), numa distância de **30, 0m** (Trinta metros), até o marco M-284, de coordenadas planas E – 717 488.5m, N – 8 721 533.7m, comum aos lotes 08 e 06 da gleba 05; segue com azimute verdadeiro de **221° 39´14"** (Duzentos e vinte e um graus, trinta e nove minutos e quatorze segundos), numa distância de **255,6m** (Duzentos e cinquenta e cinco metros e seis decímetros), até o marco M-285, de coordenadas planas E – 717 318.6m, N – 8 721 342.7m, comum aos lotes 06 e 05 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **218° 34´27"** (Duzentos e dezoito graus, trinta e quatro minutos e vinte e sete segundos), numa distância de **146,50m** (Cento quarenta e seis metros e cinco decímetros), até o marco M – 286, de coordenadas planas E – 717 227.2m, N – 8 721 228.1m, comum aos lotes 05 e 04 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **218° 47´ 45"** (Duzentos e dezoito graus, quarenta e sete minutos e quarenta e cinco segundos), numa distância de **138,10m** (Cento e trinta e oito metros e um decímetro), até o marco **M-287**, de coordenadas planas E

– 717 140.7m, N – 8 721 120.5m, comum aos lotes 04 e 03 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **218° 46´15”** (Duzentos e dezoito graus, quarenta e seis minutos e quinze segundos), numa distância de **692,10m** (Seiscentos e noventa e dois metros e um decímetro), até o marco M-288, de coordenadas planas E-716 707.3m, N- 8 720 580.9m, comum ao lote 03 e a faixa de domínio da estrada dos Índios da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **218° 59´ 27”** (Duzentos e dezoito graus, cinquenta e nove minutos e vinte e sete segundos), numa distância de **29,70m** (Vinte e nove metros e sete decímetros), até o marco **M-289**, de coordenadas planas E – 716 688.6m, N – 8 720 557.8m, comum a faixa de domínio da mencionada estrada e o lote 35 da gleba 04; segue com azimute verdadeiro de **218° 43´ 23”** (Duzentos e dezoito graus, quarenta e três minutos e vinte e três segundos), numa distância de **1.100,10m** (Hum mil, cem metros e um decímetros), até o marco **M-290 = PU-2**, de coordenadas planas E-716 000.4m, N-8 719 699.5m, comum aos lotes 35 e 21 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **307° 22´ 12”** (Trezentos e sete graus, vinte e dois minutos e doze segundos), numa distância de **1.152,50m** (Hum mil, cento e cinquenta e dois metros e cinco decímetros), até o marco **M-291**, de coordenadas planas E-715 084.5m, N - 8 720 399.0m, comum aos lotes 21 e 20-A da citada gleba; segue por linha Seca com azimute verdadeiro de **218°43’23”** (Duzentos e dezoito graus quarenta e três minutos e vinte e três segundos),e distancia de **581,95m,**(Quinhentos e oitenta e um metros e noventa e cinco centímetros), até o marco **M-292**; de coordenadas planas E:714 766.31m, N: 8 720 998.04m Deste segue por linha seca, confrontando com o lote 13 com azimute de **309°26’25”** e distancia de **980,28m,** (Novecentos e oitenta metros e vinte e oito centímetros), até o **M-293**; de coordenadas planas E:714 004.00m, N: 8 721 614.00m, Deste segue por linha seca com azimute verdadeiro de **309°26’25”** e distancia de **30,00m,**(Trinta metros), até o marco **M-294** de coordenadas planas E:713 980.44m, N: 8 721 632.53m, Deste segue por linha seca com azimute verdadeiro de **219°23’26”** (Duzentos e dezenove graus vinte e três minutos e vinte e seis segundos)e distancia de **417,46m,**(Quatrocentos e dezessete metros e quarenta e seis centímetros) até o marco **M-295**; de coordenadas planas E:713 728.01m, N: 8 721 341.87m, Deste segue por linha seca com azimute verdadeiro de **308°38’30”** (Trezentos e oito graus trinta e oito minutos e trinta segundos),e distancia de **979,86m,**(Novecentos e setenta e nove metros e oitenta e seis centímetros) até o marco **M-296**; de coordenadas planas E:712 967.80m, N: 8 721 957.07m, Deste segue por linha seca com azimute verdadeiro de **36°07’36”** (trinta e seis graus, sete minutos e trinta e seis segundos),e distancia de **984,32m,**(Novecentos e oitenta e quatro metros e trinta e dois centímetros) até o marco **M-297;** de coordenadas planas E:713 576.90m, N: 8 722 731.09m ,segue com azimute verdadeiro de **308º 24´55”** (Trezentos e oito graus, vinte e quatro minutos e cinquenta e cinco segundos), numa distância de **992,18m** (Novecentos e noventa e dois metros e dezoito centímetros), até o marco **M-277**, de coordenadas planas E-712 735.7m, N-8 722 262.9m, comum aos lotes 09 e 08 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **36° 28´30”** (Trinta e seis graus, vinte e oito minutos e trinta segundos), numa Distância de **272,80m** (Duzentos e setenta e dois metros e oito decímetros), até o marco M-276, de coordenadas planas E – 712 897.9m, N – 8 722 482.3m, comum ao lote 08 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **307° 51´48”** (Trezentos e sete graus, cinquenta e um minutos e quarenta e oito segundos), numa distância de **524,80m** (Quinhentos e vinte e quatro metros e oito decímetros), até o marco **M-459 = PU-3**, de coordenadas planas E – 712 483.6m, N – 8 722 804.4m, comum ao lote 08 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **37° 48´16”** (Trinta e sete graus, quarenta e oito minutos e dezesseis segundos), numa distância de **3.660,50m** (Três mil, seiscentos e sessenta metros e cinco decímetros), até o marco **M-252-A**, de coordenadas planas E – 714 727.4m, N – 8 725 696.6m, comum a faixa de domínio da estrada da Figueira; segue com azimute verdadeiro de **131° 14´39”** (Cento e trinta e um graus, quatorze minutos e trinta e nove segundos), numa distância de **147,90m**, (Cento e quarenta e sete metros e nove decímetros), até o marco **M-252-D**, de coordenadas planas E-714 838,6m, N-8 725 599.1m comum a faixa de domínio da mencionada estrada; segue com azimute verdadeiro de **37° 24´19”** (Trinta e sete graus, vinte e quatro minutos e dezenove segundos), numa distância de **30,00m** (Trinta metros), até o marco **M-252-C**, de coordenadas E-714 856.8m, N – 8 725 622.9m, comum a faixa de domínio da mencionada estrada e o lote 01 da gleba 09; segue com azimute verdadeiro de **39° 15´22”** (Trinta e nove graus, quinze minutos e vinte e dois segundos), numa distância de **508,70m** (Quinhentos minutos e oito metros e sete decímetros), até o marco **M-235**, de coordenadas planas E – 715 178.7m, N – 8 726 016.8m, comum aos lotes 01 e 02 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **39º 52´20”** (Trinta e nove graus, cinquenta e dois minutos e vinte segundos), numa distância de **506,30m** (Quinhentos e seis metros e três decímetros), até o marco **M-251 = PU-4**, de coordenadas planas E – 715 503.3m, N – 8 726 405.4m, comum aos lotes 02 e 03 da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **129° 33´30”** (Cento e vinte e nove graus, trinta e três minutos e trinta segundos), numa distância de **2.413,70m** (Dois mil, quatrocentos e treze metros e sete decímetros), até o marco **M-250-A**, de coordenadas planas E-717 364.2m, N – 8 724 868.2m, comum ao lote 03 e a faixa de domínio da estrada Serra Azul da citada gleba; segue com azimute verdadeiro de **127° 54´27”** (Cento e vinte e sete graus, cinquenta e quatro minutos e vinte e sete segundos), numa distância de **30,90m** (Trinta metros e nove decímetros), até o marco **M-250**, de coordenadas planas E – 717 388.6m, N – 8 724 849.2m, comum a faixa de domínio da mencionada estrada e o lote 09 da gleba 12; segue com azimute verdadeiro de **128° 29´07”** (Cento e vinte e oito graus, vinte e nove minutos e sete segundos), numa distância de **2.127,70m** (Dois mil, cento e vinte e sete segundos), até o marco **M-249 = PU-1** ponto inicial deste memorial.

O polígono descrito tem a forma irregular, abrange uma área de 2.450,6361 ha (Dois mil quatrocentos e cinquenta hectares, sessenta e três ares e sessenta e uma centiares), calculada pela fórmula de GAUSS, através de calculadora HP-97.

Tem um perímetro de 21.267,45m (Vinte e um mil duzentos e sessenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros).

As coordenadas têm origem no ponto SAT/RO/10

A escala da planta é de 1:13.500.

Art. 2°. Todos os azimutes estão referidos ao norte plano e as coordenadas no sistema SAT/RO 10, disponibilizada pelo site da SEDAM-RO (SIGLO).

Art. 3°. Considera-se área urbana, as áreas parceladas dentro do perímetro urbano.

Art. 4°. Considera-se área de expansão urbana, os terrenos não parcelados dentro do perímetro urbano.

Art. 5°. O parcelamento da área incorporada ao perímetro urbano através da presente Lei, somente será permitido em concordância com o Plano Diretor e demais Leis e Normas Municipais.

Parágrafo Único: As Empresas responsáveis pela implantação de condomínios residenciais fechados, em qualquer ponto do perímetro urbano, ficam obrigadas a providenciar pavimentação asfáltica em todas as vias de acesso ao empreendimento, especialmente aqueles que cortam bairros onde não há esse tipo de infraestrutura.

Art. 6°. A planta do Perímetro Urbano que segue em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 10 de setembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:405D66BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3029/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 07.990.343/0001-90, com sede a Linha Ponte Bonita – Km 36, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE,** deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE**:
I – Que não tenha fins lucrativos,
II - preste serviço à comunidade,

Art. 4º - São obrigações da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE**:
I- Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
II- Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PENHA - APRUNESPE** deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de setembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0072FFA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

(SEGUNDA CHAMADA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº018/13
PROCESSO Nº 1248/2013 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de consumo e permanente (vasilhame/botija e carga de gás GLP – 13 Kg), em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **26/09/2013, às 11:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim em 12 de Setembro de 2013.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D3061D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013/CPLMO
PROCESSO N.º 809/2013 - SEMOSP

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões 0 km equipados com caçamba basculante, conforme Termo de Compromisso nº 401.706-19/2012/MDA/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/09/2013 às 09:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/09/2013 às 09:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/09/2013 às 09:30 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 26/09/2013 às 10:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 12 de Setembro de 2013.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A441F862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.963-13

DECRETO Nº 7.963.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 10 de setembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 1.103/ SEMAD de 09 setembro de 2013, promulga o seguinte:

DECRETO

Art.. 1º - Exonera a partir do dia 01 de setembro de 2013 a servidora ***VALDILENE GOMES CARVALHO código 3822,*** ocupante do cargo de ***Técnico de Enfermagem*** pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU com fulcro no artigo 35 da Lei nº 347/90 (estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim).
Parágrafo Único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de setembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F668B75A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** ANGELITA DOS REIS AMARO EIRELI. CNPJ: 16.553.057/0001-58. **VALOR:** R$ 4.331,64(Quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 1214, 1224, 1237 e 1249. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3420A6F7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** B&G PAPELARIA E PRESENTES LTDA. CNPJ: 07.103.832/0001-82. **VALOR:** R$ 2.852,48(Dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1215, 1225, 1238 e 1250. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BE872637

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA. CNPJ: 02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 3.392,16(Três mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme nota de empenho nº 1216, 1226, 1239 e 1251. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:878B2B03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA. CNPJ: 09.467.155/0001-07. **VALOR:** R$ 8.699,45(Oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta cinco centavos), conforme nota de empenho nº 1217, 1227, 1240 e 1252. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DD38D29D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** M.L. BEZERRA - ME. CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 7.654,40(Sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme nota de empenho nº 1219, 1231, 1255 e 1261. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1BA8AFF5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 12.492.962/0001-40. **VALOR:** R$ 13.366,99(Treze mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme nota de empenho nº 1221, 1233, 1245 e 1257. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:413C8247

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP. CNPJ: 04.925.681/0001-50. **VALOR:** R$ 14.590,03(Quatorze mil quinhentos e noventa reais e três centavos), conforme nota de empenho nº 1222, 1234, 1246 e 1258. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:61EA4AF2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** R.D. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 04.520.295/0001-88. **VALOR:** R$ 29.943,65(vinte e nove mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 1223, 1235, 1236, 1259, 1260, 1247 e 1248. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1816FB70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** GLOBALMIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 07.169.849/0001-32. **VALOR:** R$ 4.402,08(Quatro mil quatrocentos e dois reais e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1228, 1241 e 1253. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8F0A8FA6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/GP/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Extrato do Contrato nº. 150/GP/2013 de 12 de Junho de 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2147/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/PMJ/2013, Ata de Registro de Preço nº 009/2013-GSRP/SEMED/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP. CNPJ: 17.952.607/0001-74. **VALOR:** R$ 3.362,70(Três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme nota de empenho nº 1229. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, didáticos e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B01F8FD2

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 1.972/GP/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Licença Especial de nº 7.956/GP/2013 de 29 de Agosto de 2.013, concedido ao servidor público municipal JULIO FERNANDES, cadastro nº 264-, cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2648/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007 onde se lê: referente ao período aquisitivo de 04/02/1996 a 03/02/2001, que será de 02 de dezembro de 2013 e, se estenderá até 01 de fevereiro de 2014; leia–a–se: referente ao período aquisitivo 04/02/1996 a 03/02/2001, que será a partir de 02 de dezembro de 2013 á 01 de março de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8B6EB637

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA – DECRETO MUNICIPAL N.º 7.974/GP/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia – Decreto Municipal n.º 7.974/GP/2013 de 11 de Setembro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Publico Municipal;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **CONCEDIDO** afastamento pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, ao servidor **KENEDY REIS VIEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cadastro 001.727, para trato de interesse particular, em conformidade com o Processo n.º 1925/SEMED/2013, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 95, § 2°, e alteração dada pela Lei Municipal no 1.368/GP/2010, art. 1º, com efeitos retroativos a 16 de julho 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1D030855

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA – DECRETO MUNICIPAL N.º 7.973/GP/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Publico Municipal;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CONCEDIDO afastamento remunerado ao servidor público Municipal Estatutário, JOSÉ FUZER, cadastro 096, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 40h, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, para acompanhar tratamento de saúde de sua esposa Maria do Carmo Santana Silva, em conformidade com o Processo n.º 3018/SEMOSP/2013, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 93, § 3º, inciso I da Lei nº 843/GP/2005, que será de com o efeito retroativo a 27 de agosto de 2013 a 22 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B429DD43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 052/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 052/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE Processo Administrativo nº 862/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: ***DUARTE ARAGON & CIA LTDA - ME*** *CNPJ Nº 01.971.719/0001-32 no valor total de R$ 3.746,50 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e* ***ADEMIR DA CRUZ - ME*** *CNPJ Nº 01.644.217/0001-05 no valor total de R$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).*
Machadinho D'Oeste - RO, 12/09/2013.

NEUZA ORECHIO DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:6BE64B00

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 053/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 053/PREF/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CONF.TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Processo Administrativo nº 1402/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: ***V.S.DA SILVA COMERCIO DE AR CONDICIONADO*** *CNPJ Nº 15.169.284/0001-11 no valor total de R$ 25.672,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais).*
Machadinho D'Oeste - RO, 12/09/2013.

NEUZA ORECHIO DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CB5339A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 02 CONCORRÊNCIA PUBLICA 00012013

ERRATA DE LICITAÇÃO

Lei de Criação n. 372 de 13/02/92
Concorrência Pública n°. 001 /2013
Processo Administrativo n° 0084/2013

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação presidida pela senhora Cleide Moura dos Santos Novais, torna público, para conhecimento dos interessados, esta Errata da Licitação acima Citada, com intuito de corrigir o item 34.9, assim sendo:
Onde se lê: A Licitante deverá apresentar engenheiro de segurança do trabalho devendo este apresentar como comprovação de registro em órgão competente, seu registro junto ao Ministério do Trabalho.
Leia-se:
A Licitante deverá apresentar engenheiro de segurança do trabalho devendo este apresentar como comprovação de registro em órgão competente, seu registro junto ao CREA.
Quaisquer solicitações e ou informações adicionais poderão ser solicitadas pelos Telefones: (069) 3448-2361 / 3448-2484.

Ministro Andreazza/RO, 12 de Setembro de 2013.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:2BFB8E9C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ADENDO AO EDITAL 0096/2013/EAM/PMMA

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREAMBULO
Licitação nº 0096/2013/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA.

REQUISITANTE:
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social..
Processo n° 0094/2013/ SEMAS
O PREGOEIRO OFICIAL do município de Ministro Andreazza/ RO Sr. Elias Vieira Amorim, e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, alterações no item 4 do Anexo I Termo de Referência, do Edital de Licitação 0096/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA.
Vejamos:
Onde se Lê:
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional contratado deverá cumprir carga horária semanal equivalente a 30 (trinta) horas, sendo que deverá desenvolver atividades de natação e hidroginástica, bem como outras atividades físicas adequadas a cada faixa etária. Também poderá realizar com as crianças e os adolescentes, atividades esportivas como futebol, vôlei, dentre outros. As aulas de hidroginástica e natação deverão ser realizadas na piscina da Associação das Pessoas da Terceira Idade Nova União de Ministro Andreazza/RO - ASPETIMA, outras atividades com as crianças e os adolescentes poderão ser realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Os idosos poderão também ser atendidos na Academia da Terceira Idade – ATI.
Leia sê:
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional contratado deverá cumprir carga horária semanal equivalente a 30 (trinta) horas, sendo que deverá desenvolver atividades de natação e hidroginástica, bem como outras atividades físicas adequadas a cada faixa etária. Também poderá realizar com as crianças e os adolescentes, atividades esportivas como futebol, vôlei, dentre outros. As aulas de hidroginástica e natação deverão ser realizadas na piscina da Associação das Pessoas da Terceira Idade Nova União de Ministro Andreazza/RO - ASPETIMA, outras atividades com as crianças e os adolescentes poderão ser realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Os idosos deverão ser atendidos na Academia da Terceira Idade – ATI de segunda a sexta-feira, no período das 06h00min às 07h00min horas.
Ministro Andreazza/ RO 12 de Setembro de 2013

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:6F942577

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ERRATA LICITAÇÃO 0912013EAM

ERRATA

Licitação 0091/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA
Processo n° 495/2013/SEMSAU
O Pregoeiro Oficial de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, QUE CORRIGE erro de digitação no Anexo VI

ONDE SE LÊ:
Item: 01
Descrição: Pneu 215/75 R 17.5 Liso Radial para Micro-ônibus, ano 2007 modelo 2008 placa NDJ 9748, com selo de aprovação do INMETRO (por necessitarmos de pneus com durabilidade, resistência, qualidade e segurança), conforme especificado neste Edital, no Termo de Referencia e demais Anexos.
Quantidade: 04
Valor Unitário R$: 850,00
Valor Total R$: 5.100,00

LEIA-SE:
Item: 01
Descrição: Pneu 215/75 R 17.5 Liso Radial para Micro-ônibus, ano 2007 modelo 2008 placa NDJ 9748, com selo de aprovação do INMETRO (por necessitarmos de pneus com durabilidade, resistência, qualidade e segurança), conforme especificado neste Edital, no Termo de Referencia e demais Anexos.
Quantidade: 06
Valor Unitário R$: 850,00
Valor Total R$: 5.100,00

Ministro Andreazza/ RO 12 de setembro de 2013

ELIAS VIERA AMORIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:C84BF94F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 746/2013

PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

PORTARIA Nº 746/GP/CMMS/RO/13. MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. LUIZ BARBOSA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASS. LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. Luiz Barbosa dos Santos para ocupar o cargo em Comissão Ass. Legislativo Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente Cmms

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:A19F5003

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 747/2013

PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

PORTARIA Nº 747/GP/CMMS/RO/13. MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. CLEBERSON CARLOS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASS. LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. Cleberson Carlos dos Santos para ocupar o cargo em Comissão Ass. Legislativo Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente Cmms

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:8C350A9F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 745/2013

PORTARIA Nº 745/GP/CMMS/RO/2.013 MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 09 DE SETEMBRO DE 2.013.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA 743/13 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 QUE EXONEROU A Sra. JESSYKA FERNANDA MOREIRA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas, observando a lei que ampara a gestante...

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar-se sem efeito a portaria nº 743/13 de 06 de setembro de 2013, que exonerou a Sra. Jessyka Fernanda Moreira Barbosa para exercer o cargo de assessora de gabinete da presidência símbolo cc-4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:9EB06BE8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC: 431/2013.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMAFP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2013, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de n ºs 072, Da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 75 e as decisões da CPL as folhas de nºs 068 e 069 constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA – ME, CNPJ: 84.748.656/0001-87, no valor de R$ 24.101,88 (Vinte e Quatro Mil Cento e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Mte da Serra – RO. 12 de Setembro de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E26EE6C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/GAB/2013

PORTARIA Nº. 665
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: TATIANE CAVALCANTE GOMES, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 724.141.542-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0007564925 SSP/RO, do cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 547/GAB/2013.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4095B565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/GAB/2013

PORTARIA Nº. 667
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal nº. 405/2011;
COSIDERANDO ainda o requerimento devidamente justificado ela servidora constante nos autos do Processo Administrativo nº. 029/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento e conceder a licença por um periodo de 02 (dois) anos, a servidora**: TATIANE CAVALCANTE GOMES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 724.141.542-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0007564925 SSP/RO, concursada no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 859, com lotação na Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, esta não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 12/09/2013 a 11/09/2015 e poderá ser renovada por igual período a pedido do interessado e a critério da administração conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:88CADDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668/GAB/2013

PORTARIA Nº. 668
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento de afastamento da servidora Tatiane Cavalcante Gomes, deferido pela Portaria nº. 667/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, NOMEADOS PELA PORTARIA N. 457/2013 PARA APURAR EM "TESE" POSSIVEL FALTA FUNCIONAL, FICANDO A NOVA COMISSÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

MARCIA SOBREIRA DE MELO - PRESIDENTE
PAMELA DIAS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO
MARLI BRUNO QUADROS – MEMBRO
CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 652/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:5EEDF6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 670/GAB/2013

PORTARIA Nº. 670
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Memorando nº. 214/2013 da Coordenadoria de Recursos Humanos anexo aos autos do Processo nº. 557/2013.
CONSIDERANDO o requerimento de afastamento da servidora Tatiane Cavalcante Gomes, deferido pela Portaria nº. 667/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, NOMEADOS PELA PORTARIA N. 557/2013 PARA APURAR EM "TESE" POSSIVEL FALTA FUNCIONAL, FICANDO A NOVA COMISSÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

MARIVALDO PEREIRA - PRESIDENTE
GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO - SECRETÁRIO
RONICLEI PEREIRA DA SILVA – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:6775F4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671/GAB/2013

PORTARIA Nº. 671
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento de afastamento da servidora Tatiane Cavalcante Gomes, deferido pela Portaria nº. 667/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, NOMEADOS PELA PORTARIA N. 435/2013 PARA APURAR EM "TESE" POSSIVEL FALTA FUNCIONAL, FICANDO A NOVA COMISSÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

VAGNER DE LIMA BONFIM - PRESIDENTE
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO - SECRETÁRIO
MARLI BRUNO QUADROS – MEMBRO
PAMELA DIAS DE OLIVEIRA – MEMBRO

Art. 2º - Fica estabelecido o mesmo prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 435/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:29F1F4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, CONFORME EDITAL Nº 001/2013, DISCIPLINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DO V PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO – RO

Nº	NOME	CPF
004	ANA CLÉIA MATOS DA SILVA	004.548.222 – 51
007	ANDRÉA HELENA DUARTE	013.058.902 - 05
002	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	016.786.732 - 69
010	CRISTIAN KÉSIA ALVES FRANCO	955.618.202 - 06
009	JOSÉ INÁCIO DA FONSECA	665.534.582 - 00
012	JULIANA FÃO	776.023.232 - 20
008	LUCICLEIDE SANTOS LOPES	904.565.212 - 91
011	MIRIÃ SANTOS DIAS	775.684.359 - 20
003	PATRÍCIA DOS SANTOS DE MIRANDA	882.166.322 - 15
001	PAULA GOMES MOREIRA	963.426.412 - 34
005	RUTE EDITE DA CONCEIÇÃO	820.262.032 - 53
006	SIMONE FERREIRA MONTEIRO	844.097.202 - 44

Monte Negro, 12 de Setembro de 2013.

LUDNEY DE QUEIRÔZ ALVARES MENDES
Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:5F98FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal de Controle Social – COMCAS, de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº. 074 de 24 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Mediante avaliação pelos respectivos Conselheiros Municipais de Asistência Social,

I – Aprovar, por unanimidade, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 4 de Setembro de 2013, mediante apresentação de Documentos e conforme Resolução Nº 16/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que regulamenta a inscrição de entidades da rede privada de serviços socioassistenciais, a Inscrição da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C- 30 , CNPJ 845.808.44/0001 – 49, localizada na Linha C – 30, BR 421, Gleba 79, Lote 47 – A, Monte Negro – RO.**
II - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Monte Negro - RO, 12 de Setembro de de 2013.

GILBERTO BENITES RODRIGUES
Presidente Comcas

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:71DEF8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/SEMED/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 042/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção de Centrais de Ar e Ar Condicionados*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **25.09.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 21.066,67. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 12 de Setembro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:C349F36E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/09/2013	**Nº DE DIARIAS**	02 (30%)	
	CHEGADA: 17/09/2013	**V. UNITARIO**	R$	59,24
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste	**V. TOTAL**	R$	118,48
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaide Rita dos Santos de Araújo**
CARGO/FUNÇÃO: **Professora Magistério** LOTAÇÃO: **Escola Paulo Freire**
CPF: **113.518.838-60** RG: **219.550-72 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua José Wensing nº. 1539** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste/RO** TELEFONE: **92448300**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **1.401-x** CONTA: **36.224-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Descolar-se a cidade de Ouro Preto do Oeste, onde irá participar do Seminário de Orientação para Membros do Conselho do FUNDEB, conforme ofício circular nº. 015/ESCON-TCE. RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$118,48 (Cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11/09/2013.

_____
Edinaide Rita dos Santos de Araújo
RG: 219.550-72 SSP/SP

Nova União – RO 11/09/2013 Autorizado em: 11/09/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:442E4D09

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/09/2013	**Nº DE DIARIAS**	02 (30%)	
	CHEGADA: 17/09/2013	**V. UNITARIO**	R$	59,24
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste	**V. TOTAL**	R$	118,48
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Moacir Custódio**
CARGO/FUNÇÃO: **Professor Magistério** LOTAÇÃO: **Escola Antônio Carlos**
CPF: **628.735.802-59** RG: **645.097 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RO 470 km 30 Lote 01 Gleba 16 G** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001.0** CONTA: **9721-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Descolar-se a cidade de Ouro Preto do Oeste, onde irá participar do Seminário de Orientação para Membros do Conselho do FUNDEB, conforme ofício circular nº. 015/ESCON-TCE. RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$118,48 (Cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11/09/2013.

_____
Moacir Custódio
RG: 645.097SSP/RO

Nova União – RO 11/09/2013 Autorizado em: 11/09/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:214EC209

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO		**Nº DE DIARIAS**	01(uma) 50%	
	Saída: 16/09/2013 **Chegada**: 16/09/2013	**V. UNITARIO**	R$	98,73

CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	**V. TOTAL**	R$	**98,73**	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAÚJO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: **LH 81 KM 42** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **81169350**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei até a cidade de Porto Velho/RO, no dia 16 de Setembro de 2013 aonde irei conduzir paciente Ismael Nascimento Machado para realizações de exames e consulta.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (noventa oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:12/09/2013.

_____
EDINALDO DE ARAÚJO
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 12/09/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A6E55AE1

P M N U - RO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

Portaria n°. 23/IPRENU
Nova União, 12 de Setembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA".

Nilton Cesar Moreira, Superintendente Interino do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando a Resolução 001/2011, art. 1º, de 22 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 15 (quinze) dias ao servidor SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, efetivo no cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, com vencimentos integrais correspondente à base previdência, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 07 de Setembro de 2013 e término em 21 de Setembro de 2013, conforme processo administrativo n° 041/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de Setembro de 2013, revogados as disposições em contrario.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente Interino

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E7E3339D

P M N U - RO
PORTARIA Nº ¬¬¬200, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia comissão especial para avaliação de imóvel para fins de alienação

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando a autorização contida na Lei nº 396, de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia comissão especial para realização de avaliação do valor venal de 11,91m² do imóvel denominado Lote nº 395, Quadra 31, Setor 01, localizado na Rua Belo Horizonte, esquina com a Rua Otoniel de Oliveira Costa, de propriedade do Município de Nova União.
§ 1º A comissão de que trata este artigo será composta pelos membros:
a) Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
b) Orlando Maier
c) Janilson Ribeiro de Souza
§ 2º A presidência e a secretaria da comissão serão exercidas, respectivamente, pelos membros indicados nas alíneas "a" e "b" do parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EEE7154D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 199, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de beneficio de salário maternidade a servidora municipal Gislaine Calandrelli Facina.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e no termos da Lei Municipal Complementar 006, de 26 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de salário maternidade, por período de 60 (sessenta) dias a servidora municipal Gislaine Calandrelli Facina, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 10 de maio de 2013 e término em 7 de setembro de 2013, conforme processo administrativo n° 675/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar a partir da data de 08 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8E7713BE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal Gabriel Duarte Dorneles, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de setembro de 2013, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal Gabriel Duarte Dorneles, com cargo de Agente de Serviços Gerais, pelo período de três meses, a partir de 1º de setembro de 2013, com remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B6273378

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17.09.2013	CHEGADA: 19.09.2013	Nº DE DIARIAS	02(duas) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	59,24
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	118,48
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Maria Dolores Alves Maia CARGO: Auxiliar Administrativo **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 599.850.542-53 **RG:** 607.497 SSP/RO **ENDEREÇO**: Cassimiro de Abreu nº2226 **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81193419 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.043-9					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Participar da lX Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada nos dia 17 a 19 de setembro de 2013, a mesma foi eleita como Delegada na lV Conferencia Municipal de Assistência Social, devendo assim estar presente na mesma.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,48(Cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 12.09.2013 Maria Dolores Alves Maia RG607.497 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 12.09.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2BF3CC16

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17.09.2013	CHEGADA: 19.09.2013	Nº DE DIARIAS	02(duas) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	59,24
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	118,48
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Wagner Leite Pereira CARGO: Presidente CMAS **LOTAÇÃO**: Saúde **CPF**:946.712.652-49 **RG:** 1007280 SSP/RO **ENDEREÇO**: Rua Castelo Branco **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81246176 BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540393-6					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Participar da lX Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada nos dia 17 a 19 de setembro de 2013, o mesmo foi eleito como Delegado na lV Conferência Municipal de Assistência Social, devendo assim estar presente na mesma.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,48 (cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 12.09.2013 Wagner Leite Pereira 1007280 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 12.09.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6CEFF884

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17.09.2013	CHEGADA: 19.09.2013	Nº DE DIARIAS	02(duas) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	197,47
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
Dados do favorecido **Nome**: DEVAIR LUIZ FILHO **Cargo**: Motorista. **Lotação**: SEMAS **CPF**: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO **Endereço**: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135 **Banco**: Bradesco **Agência:** 0734 **Conta:** 0541856-9					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Motorista para locomoção dos servidores eleitos como Delegado na IV Conferência Municipal de Assistência Social, Os mesmo sendo eleitos deverão estar presentes na lX Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá nos dia 17 a 19 de setembro conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47(Cento e noventa e Sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 12.09.2013 Devair Luiz Filho RG.: 431.214 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 12.09.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DFFD2AF4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.09.2013	CHEGADA: 27.09.2013	Nº DE DIARIAS	03- (três)30%	59,24
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO		V. TOTAL	R$	177,72
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE DADOS DO FAVORECIDO NOME: Gislaine Barreto Siqueira de Sousa CARGO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMAS CPF: 821.734.602-00 RG: 872973 SSP/RO ENDEREÇO: Asst. Margarida Alves nº/s BAIRRO: Rural CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81211854 BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 00734-0 CONTA: 0511102-1					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar ate Ji Paraná nos dias 25,26 e 27 de Setembro 2013 para participar do lll etapa do curso de formação continuada da escola de conselhos .					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 177,72 (Cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 12.09.2013 Gislaine Barreto Siqueira de Sousa RG.: 412715SSP/RO					

Nova União –RO, Autorizado em : 12/09/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EE207F16

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.09.2013	CHEGADA: 27.09.2013	Nº DE DIARIAS	03(três)30%	59,24
CIDADE/UF:	Ji Paraná - RO		V. TOTAL	R$	177,72
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE					
DADOS DO FAVORECIDO NOME: Leidiane Araújo De Oliveira. CARGO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMAS CPF: 636.929.962-68 RG: 637620 SSP/RO ENDEREÇO: Rua Altino Inácio s/n BAIRRO: Centro CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81005678 BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 00734-0 CONTA: 541760-0					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar ate Ji Paraná nos dias 25,26 e 27 de Setembro 2013 para participar do lll etapa do curso de formação continuada da escola de conselhos.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 177,72 (Cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 12.09.2013 Leidiane Araújo de Oliveira RG.: 637620 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 12.09.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:872D7D6F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.09.2013	CHEGADA: 27.09.2013	Nº DE DIARIAS	03-(três)30% 59,24	
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ- RO		V. TOTAL	R$	177,72
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Gesiane Pereira dos Santos CARGO: Conselheira Tutelar **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 917.805.002-20 **RG: 3840.3288-6** SSP/SP **ENDEREÇO: Asst. Margarida Alves nº /S BAIRRO**: Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81211854 BANCO: BB AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17083-6					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar ate Ji Paraná nos dias 25,26 e 27 de Setembro 2013 para participar do lll etapa do curso de formação continuada da escola de conselhos.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 177,72 (Cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 12.09.2013 Gesiane Pereira dos Santos **RG: 3840.3288-6** SSP/SP					

Nova União-RO, Autorizado em: 12.09.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:926A1FC8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.09.2013	CHEGADA: 27.09.2013	Nº DE DIARIAS	03(três) de 30% 59,24	
CIDADE/UF:	Ji- Paraná RO		V. TOTAL	R$	177,72
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO NOME: Carlos Tomaz de Souza CARGO/Função: Chefe de Seção. LOTAÇÃO: Saúde CPF: RG: 678236 SSP/RO ENDEREÇO: Rua: Duque de Caxias, s/nº 2197 BAIRRO: Centro CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81290458 BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA:541.201-3					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: O mesmo irá se deslocar ate Ji Paraná nos dias 25,26 e 27 de Setembro 2013 para participar do lll etapa do curso de formação continuada da escola de conselhos.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 177,72(Cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 12.09.2013 Carlos Tomaz De Souza RG.: 678236 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 12.09.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4C8E9CCF

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 683 SEMECET 2013, tendo como Objeto**: Aquisição de materiais para realização do campeonato municipal.**
A favor de**: (FOX COMÉRCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA) e (SANTIAGO & MEDEIROS LTDA- ME)**
Valor Total: R$. R$ 4.092,50 (Quatro mil e noventa e dos reais e cinquenta centavos).
Sendo 3.507.50 para Fox comércio e artigo de papelaria Ltda. E 585 para Santiago & medeiros Ltda –me .
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União; 12de Setembro de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da CP

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D50AC063

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 678 SEMECET 2013, tendo como Objeto**: Solicitação de mão de obra para manutenção de parte elétrica da Escola municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira.**
A favor de**: J. AUGUSTO CRUZ**
Valor Total: R$. R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 12de Setembro de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da CP

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8303EBD9

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 676 SEMECET 2013, tendo como Objeto**: Aquisição do certificado digital A3- Pessoa física.**
A favor de: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Valor total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 10/09/2013

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A845281D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.** Conforme o Processo Administrativo nº **2550/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **17/09/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **27/09/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/09/2013**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/09/2013**, com início às **9:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:EF641EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/GAB/13, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** Conforme o Processo Administrativo nº **2617/SEMINFRA/2013**. Data para cadastro de proposta **17/09/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **27/09/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/09/2013**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/09/2013**, com início às **10:20 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8214C4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14 PRÉ-LUBRIFICADOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2767/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **17/09/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **27/09/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/09/2013**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/09/2013**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5466A4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público os autos do processo administrativo nº 0974/GABINETE/13 aos licitantes e a quem possa interessar que devido à ocorrência de licitação deserta no dia 27 de Agosto de 2013 conforme o edital nº 077/CPL/2013 desta forma fica **redesignada nova data** para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.** Conforme o Processo Administrativo nº **0974/GABINETE/2013**. Data para cadastro de proposta **17/09/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **27/09/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/09/2013**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/09/2013**, com início às **11:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:395EBDBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8490/GAB/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada

pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO PARA USO HOSPITALAR,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2800/SRP/2013**. Data para cadastro de proposta **17/09/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **27/09/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/09/2013**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/09/2013**, com início às **10:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 8490/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8B1DA41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8490/GAB/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÕES DE DE PEÇAS E MATERIAIS DOS EQUIPAMENTOS MOTOPODAS, ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMINFRA**.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº **2669/SRP/2013**. Data para cadastro de proposta **17/09/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **26/09/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **26/09/2013**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **26/09/2013**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 8490/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:596F1C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E EXPEDIENTE.** Conforme o Processo Administrativo nº **2021/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **17/09/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **27/09/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/09/2013**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/09/2013**, com início às **09:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BA111B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/GAB/13, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **Objeto desta licitação:** Seguro do tipo compreensivo para 03 (três) ônibus escolar, com as seguintes características: **Serviços de seguro total auto compreensivo, cobrindo colisão, incêndio, furto e roubo, vidros dos veículos ônibus escolar Caminho da Escola, de acordo com as suas especificações constantes no Termo de referência anexo 1 deste edital.**
01 - Marca/Modelo: VW/INDUSCAR FOZ U, ano de fabricação 2008.2009, cor amarela, com capacidade para 44 passageiros, PLACA NDZ 2681 CHASSI 9BWR882W99R921793 e RENAVAN, 128470518 para um período de 12 meses.
02 - Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ES.ORE , ano de fabricação 2011.2011, cor amarela, com capacidade para 59 passageiros, PLACA NDP 3222 CHASSI 9532882W3BR130026 e RENAVAN, 306026180 para um período de 12 meses.
03 - Marca/Modelo: IVECO CITY CLASS 70C16 , ano de fabricação 2010.2011, cor amarela, com capacidade para 29 passageiros, PLACA NCE 2779 CHASSI 93ZL68B01B8421092 e RENAVAN, 271944013 para um período de 12 meses. **Para atender as necessidades da SEMECE.** Conforme o Processo Administrativo nº **2948/SEMECE/2013**. Data para cadastro de proposta **17/09/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **27/09/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **27/09/2013**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **27/09/2013**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link -

licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2DB1069B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2885/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 121/2012

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2013, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E MARILIA DA SILVA & CIA LTDA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2012 para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar a quantidade dos itens registrados na ata n°: 042/2012, visando a aquisição **de material de limpeza,** conforme planilha em anexo**.**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 11 de Setembro de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA SOARES LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

FORNECEDORES:

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: **01.663.647/0001-66**

MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA
CNPJ: **05.350.754/0001-95**

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:457DFB2E

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS
Av. Castelo Branco, nº 1.046. Bairro Centro. Cep 76970-000 Pimenta Bueno – RO
Fone: 069 3451 2831
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO - SRP N.º 108/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Edital do pregão eletrônico 108/2013
O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado pela Prefeito Municipal Srº. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO por item, cujo objeto consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Municipais 2.236/2007, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3529/SEMPLAN/2013 - SRP.
Recebimento das Propostas: A partir de 13 de setembro de 2013.
Abertura das Propostas: Dia 24 de setembro de 2013, às 11:30(Horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: Dia 24 de setembro de 2013, às 11:45(Horário de Brasília).
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).
Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 3 Exigências para habilitação
ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6 Modelo de Proposta
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 9 Ficha Técnica
ANEXO10 Minuta de Contrato
ANEXO11 Declaração de Habilitação
1 – DO OBJETO
1.1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Peças e Componentes para computadores, em período de 12 meses, para atender às necessidades do Paço Municipal de Pimenta Bueno e suas Secretarias.
1.2- As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Componentes para computadores, nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
1.3 - Os objetos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho, em dias úteis e no horário de expediente, das 07h30, às 13h30.
1.4 - Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços pelos equipamentos até o término da validade da proposta.
2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão

Eletrônico da BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.
4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.
(artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País.
4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 05;
4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
4.6.1 Ficha técnica descritiva ANEXO 9 com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (Anexo 1).
4.6.2- Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex.serviços).
5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 4.5, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br
5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio, 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
6.1.3- Abrir proposta de preços,
6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
6.1.8- Declarar o vencedor,
6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
6.1.11 - Encaminhar o processo a Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.
7 - PARTICIPAÇÃO
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderá ser obtida no site www.bll.org.br.
8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1.
8.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.
8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
9 - HABILITAÇÃO
9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO 3.
10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão

aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.
10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3451-2465, no prazo máximo de 01(uma) hora, com posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 3(três) dias úteis na sala da CPL.
10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.
10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.
10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.
11 - PROPOSTA ESCRITA
11.1- O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.
11.1.1 - O prazo máximo para a entrega do solicitado no item acima é de até 5(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 78.970-000, A/C DA SRA. PREGOEIRA SUELI GOTTSELIG CRISTINO, ou seu substituto, devendo também a documentação ser encaminhada, em até 5hs após o término da sessão de disputa para o endereço eletrônico: pregao.pb2013@gmail.com.
11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 06) e conter:
11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital (modelo de proposta no anexo 6).
11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.
11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.
11.2.4 - Prazo de entrega conforme necessidade da Secretaria, em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo responsável, após nota de empenho.
11.2.5 - O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
12.1- Para julgamento será adotado o critério Menor Preço por Item, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
12.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente,
até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA
13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.
13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.
13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 10 (dez) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.
13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, objetos desta licitação, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, após entrega da Nota de Empenho.
13.5 Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.
13.6 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno situado na Avenida Marechal Rondon 523, Centro, Pimenta Bueno – RO.
14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS
14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
,
14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.
14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados
ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.
15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada conforme nota de empenho, à vista, após a entrega dos produtos/mercadorias, mediante emissão da Nota Fiscal devidamente certificada por responsável pelo recebimento, juntamente com as CND´S (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.
16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
16.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
17.1 Os objetos serão adquiridos pelas Secretarias Municipais (UAS) dentro da previsão do Orçamento do Município para 2013, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro de cada Projeto Específico para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo previsto na seguinte programação:

SEMAD			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
321	13001041221205209333903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMOSP			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
54	05001041221007201033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
93	05001267821010201833903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMFAZ			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
38	04001041221006200833903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMPLAN			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
19	03001041221003200633903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
6	02001041221002200433903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

SEMAGRI			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
102	06001201221011201933903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMAST			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
275	09001081221189204733903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
290	10001082431191205633903000000	11555	MATERIAL DE CONSUMO
293	10001082441190205133903000000	11559	MATERIAL DE CONSUMO
296	10001082441190205433903000000	11538	MATERIAL DE CONSUMO
302	10001082441192205933903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
310	11001082431193206033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMSAU			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
8	12001101221195206833903000000	10200	MATERIAL DE CONSUMO
SEMEC			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
126	07001123611013202333903000000	10100	MATERIAL DE CONSUMO
174	07001123611014203333903000000	10100	MATERIAL DE CONSUMO
175	07001123611014203333903000000	10831	MATERIAL DE CONSUMO
221	07001123651014211833903000000	10100	MATERIAL DE CONSUMO
222	07001123651014211833903000000	10831	MATERIAL DE CONSUMO

18. DO REGISTRO DE PREÇOS
18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo II, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.
18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.
18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
18.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

18.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a
vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.
18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras - Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.
18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.
18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital.
19 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS
19.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município, Internet e jornal de grande circulação.
20 DOS RECURSOS
20.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
20.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.
20.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
20.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
20..6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
20.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
21.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.
21.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.
21.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.
21.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.
21.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
21.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
21.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.
21.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
21.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.
21.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
21.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.
21.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.
21.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
21.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 15.14;
21.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.
22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.
22.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
22.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
22.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
22.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
22.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
22.7 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

22.8 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
22.9 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços. 22.10 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
22.11 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
22.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
22.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico- financeira.
22.13 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - Central de Compras, para determinado Item.
22.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
22.15 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações.
23 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA
23.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.
23.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006.
23.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.
23.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob
pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.
23.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, conforme nota de empenho.
23.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento da secretaria, das 07h30 às 13h30, conforme a necessidade da mesma, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos/serviços.
23.6 Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.
23.7 Local de Entrega: A contratada deverá realizar a entrega do material no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno.
24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
24.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
24.1.1 Automaticamente:
a. por decurso do prazo de vigência;
b. quando não restarem fornecedores registrados;
c. pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
24.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
24.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
24.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
24.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
24.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
24.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
25 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
25.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:
26.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
25.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pela retirada dos objetos, devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas, prestando assistência técnica no Município de Pimenta Bueno, sempre disponibilizando outro objeto em substituição ao danificado até sua reparação, dentro da garantia.
25.1.3 Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa.
25.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
25.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
25.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
25.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
26.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

25.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
26.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, necessários para recebimento de correspondência;
25.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;
26.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
25.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
25.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 1 (um) dia, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
25.1.15 prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;
25.1.16 providenciar, no prazo de 1 (um) dia, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais que apresentarem alterações ou má qualidade, no ato da entrega;
25.1.17 garantir entrega dos objetos sempre que necessário o uso;
25.1.18 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;
25.1.19 todos objetos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/serviço que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.
25.1.20 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o(s) local(is) de entrega;
25.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(es) do(s) produtos/material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
25.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
26.1 Solicitar o fornecimento dos objetos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável das respectivas unidades administrativas (Secretarias), fiscalizando a fiel observância das disposições dos objetos do certame, através de servidores designado para o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, registrando em relatório deficiências porventura existentes, notificando a Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para regularização destes. Podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as UAS. Efetuando os pagamentos pelo fornecimento dos objetos convencionados na Nota de Empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.
26.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 16 deste Edital.
26.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa e na Internet, bem como naquele que a legislação dispuser.
27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei
n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
27.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.
28 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO
28.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
29.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
29.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.
29.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
29.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.
29.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.
29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
29.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
29.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
29.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.
29.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
29.13 A adjudicação previsto no sub item 10.9 deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.
29.14 esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à CENTRAL DE COMPRAS em atenção ao Pregoeiro, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451- 2831, no horário das 7h30 às 13h30 horas de segunda a sexta feira.
29.14.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.
29.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço, www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 4.1.

29.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, para o endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.
30 - DO FORO
30.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº: 3529/2013
1. OBJETO
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Futura e Eventual aquisição de Peças e Componentes para computador, em período de 12 meses para atender às necessidades do Paço Municipal de Pimenta Bueno e suas Secretarias conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
366806	75	UND	BATERIA LITHIUM CR2032 (BATERIA SETUP PLACA MÃE). Pilha Botão CR2032 Lithium 3V; Modelo: CR2032; - Voltagem: 3V.	0,00	0,00
366807	450	MT	Cabo de rede CAT.5E 1M - cabo de rede 4 pares UTP (Cabo CABO DE REDE CAT.5E 1M- CABO DE REDE 4 PARES UTP (CABO PAR TRANÇADO). Quantidade: 1m. Especificações: Modelo: UTP Cat5e Composição: 04 Pares Trançados; 01 Fio de Nylon que protege a integridade das 08 vias; Revestimento / Proteção: Polipropileno de Venila (PVC); Resistência a poeira, sol e chuva Marcação metro a metro.	0,00	0,00
366808	40	CX	CABO DE REDE CAT.5E BOX 300 METROS - CABO DE REDE 4 PARES UTP (CABO PAR TRANÇADO). Especificações: Modelo: UTP Cat5e 300M; Composição: 04 Pares Trançados; 01 Fio de	0,00	0,00
			Nylon que protege a integridade das 08 vias; Revestimento / Proteção: Polipropileno de Venila (PVC); Resistência a poeira, sol e chuva; Marcação metro a metro.		
366814	100	UND	FILTRO DE LINHA 04 TOMADA PADRÃO ABNT. Chave liga/desliga; indicador luminoso. Tensão de funcionamento 110V/220V; Tomadas FNT(fase, neutro,terra) no padrão NBR 14136	0,00	0,00
366815	95	UND	FONTE ATX 500W. Características: - Eficiência: 70% ; - Linhas de 12V: 2; - Amperes +12V Total: 34ª; Especificação Técnica: - Padrão: ATX V2.3, - Modelo: ATX 500W, - Chaveamento: Bivolt Manual, - Potência Máxima Saída: 500W, - Botão: Liga e Desliga, - Cooler: 135x135x25mm. Alimentação: - Voltagem Entrada: 110~230V, - Frequencia de Entrada: 50~60 Hz, - Temperatura em Operação: 5 ~ 50°C, Conectores: - 01x Conector para Placa Mãe: 20 + 4 PIN, - 01x Conector de Alimentação para CPU: 4 + 4 PIN + 12V, - 04x SATA - conector satã, - 02x Molex(IDE) - conector d alimentação para periféricos, Tensão Corrente Saídas: - +3.3V: 18ª, - +5V: 22ª, - +12 V1: 18ª, - +12 V2: 16ª, -12V: 0.5ª,- +5Vsb: 2.0A. Garantia 12 meses de garantia	0,00	0,00
366817	8	UND	HD (DISCO RÍGIDO) EXTERNO 3,5" 1TB USB 3.0/2.0. Interface: USB 3.0 e USB 2.0. Capacidade: 1 TB. Alimentação: Externa (adaptador CA). Dissipação de energia. Tensão de entrada CA 100-240 VCA. Frequência de entrada CA 47-63 Hz	0,00	0,00
366818	45	UND	HD (DISCO RÍGIDO), SATA 3 500.0GB 7200RPM 6GB/S. Dados	0,00	0,00
			Técnicos: Interface: SATA 6.0Gb / s. Capacidade: 500GB. Velocidade: 7200 RPM. Cache: Mínimo 16MB		
366819	20	UND	HD (DISCO RÍGIDO), SATA 2 320.0 GB 7200 RPM. Disco rígido de 320 GB SATA. Capacidade: 320 GB. Rotação: 7200 rpm. Taxa de transferência de 150 MBytes/s. Interface Interface Serial ATA II (3,0Gbps)	0,00	0,00
366820	60	UND	MEMÓRIA 1024MB DDR 400 MHZ PC3200. - Tipo: DDR. - Módulo: DDR (184-pinos). - Capacidade: 1GB. - CL3: 3-3- 3. - Tensão: 2.6V. - Velocidade: PC3200. - FSB: 400MHz	0,00	0,00
366821	60	UND	MEMÓRIA 4096 MB (4GB) 1333MHZ DDR3. Características: - Capacidade: 4GB. - Latência: 9-9-9. - Velocidade: DDR3 1.333MHz (PC3-10600). - Tensão: 1,5V. - Padrão: DDR3- SDRAM (240 pinos) MEMÓRIA 4096 MB (4GB) 1333MHZ DDR3. Características: - Capacidade: 4GB. - Latência: 9-9-9. - Velocidade: DDR3 1.333MHz (PC3-10600). - Tensão: 1,5V. - Padrão: DDR3- SDRAM (240 pinos)	0,00	0,00
366822	60	UND	MEMÓRIA 2GB 667 (PC 5300) / 800 (PC 6400) MHZ DDR2. Características: - Capacidade: 2GB. - Tensão: 1,8V. - Padrão: DDR2-SDRAM (240 pinos)	0,00	0,00
366823	75	UND	MOUSE PS2 COM BOTÃO DE ROLAGEM. Conexão: PS2. Sensor: Óptico. Design: Ambidestro Resolução: Mínimo 800 dpi. Número de botões: 3. Botão de rolagem: sim. Comprimento do Cabo: Mínimo 1,50m. Dimensão do produto (LxAxP): Mínimo 65 x 40 x 115 mm MOUSE PS2 COM BOTÃO DE ROLAGEM. Conexão: PS2. Sensor: Óptico. Design:	0,00	0,00
			Ambidestro. Resolução: Mínimo 800 dpi. Número de botões: 3. Botão de rolagem: sim. Comprimento do Cabo: Mínimo 1,50m. Dimensão do produto (LxAxP): Mínimo 65 x 40 x 115 mm		
366824	155	UND	MOUSE USB COM BOTÃO DE ROLAGEM. Conexão: USB. Sensor: Óptico. Design: Ambidestro. Resolução: Mínimo 800 dpi. Número de botões: 3. Botão de rolagem: sim. Comprimento do Cabo: Mínimo 1,50m. Dimensão do produto (LxAxP): Mínimo 65 x 40 x 115 mm	0,00	0,00
366825	45	UND	PLACA DE REDE (ETHERNET) 10/100/1000M. Especificações técnicas: - Porta: RJ45, 10/100/1000Mbps, Auto- Negociação, Auto MDI/MDIX. - Arquitetura Bus Master PCI 32-bit. - Controle de Fluxo: IEEE802.3x para Full Duplex, back-pressure para Half Duplex. - Boot remoto: fornece soquete BOOTROM, permite boot remoto. - Indicadores LEDs: Full- duplex, Conexão/Atividade (10Mbps, 100Mbps, 1000Mbps). - Driver: Compatível com MS- Windows 98SE/ME/NT4.0/2000/XP, Linux 2.2x/2.4x/2.6x. - Topologia: estrela. - Conexão: Rj45 . Padrão: IEEE802.1P, IEEE802.1Q, IEEE802.3 10Base- T, IEEE802.3u 100Base-T e IEEE802.3ab 1000Base-T. - Taxa de Transmissão: 10/20Mbps, 100/200Mbps, 1000/2000Mbps. - Chipset: RealTek8169SC. - Linha IRQ: Especificada pelo sistema. - Endereço I/O (entrada/saída): Especificado pelo sistema. - Temperatura de Operação: 0ºC ~ 40ºC. - Certificações: Padrão FCC classe B - parte 15, EC EN55022/EN55024. - Umidade: 10% ~ 90%RH (sem	0,00	0,00
			condensação). - Consumo máximo: 4W. Garantia: 12 meses de garantia.		
366826	75	UND	TECLADO EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT II. CONECTOR PS/2. Teclado em português brasileiro padrão ABNT II (com Ç). Conector PS/2. Compatível com Windows 2000/NT/XP/Vista/7. Tipo: Standard. Comprimento do Cabo: Mínimo 1m	0,00	0,00
366827	155	UND	TECLADO EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT II. CONECTOR USB. Teclado em português brasileiro padrão ABNT II (com Ç). Conector USB. Compatível com Windows 2000/NT/XP/Vista/7. Tipo: Standard. Comprimento do Cabo: Mínimo 1m	0,00	0,00
366813	20	UND	DRIVE GRAVADOR DVD+RW 24X SATA (INTERNO). Especificações: Velocidade de leitura; DVD: 16x max. CD: 48x Max; Velocidade de gravação: 24x max. Interface: SATA; Taxa de transferência máx. 150 MByte/s; Memória cache 1 MByte; Garantia: 12 meses de garantia	0,00	0,00
366805	6	UND	ALICATE DE CRIMPAR REDE RJ45. Descrição: Alicate modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ 11/12/45; 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; Ideal para decapar e crimpar cabo de rede RJ45 e telefônico RJ11; Crimpadores móveis, proporcionando ângulo reto constante; 1 lâmina de corte de fio; 2 Lâminas de decapagem; Garantia GC de 3 meses.	0,00	0,00
366809	8	UND	CHAVE PHILIPS. Tamanho: 3/16 "x5" 4,5x125; Ponta Imantada	0,00	0,00
366810	400	UND	CONECTOR REDE RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 (01 UN) Quantidade: 01 unidade; Especificações: Conector RJ45 8 Vias Nível 5 FTG; Uma	0,00	0,00
			unidade CONECTOR REDE RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 (01 UN). Quantidade: 01 unidade; Especificações: Conector RJ45 8 Vias Nível 5 FTG; Uma unidade		
366811	6	PCT	CONECTOR REDE RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 (PCT COM 100). Quantidade: pacote com 100 unidades; Especificações; Conector RJ45 8 Vias Nível 5 FTG Pacote com 100 unidades CONECTOR REDE RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 (PCT COM 100). Quantidade: pacote com 100 unidades; Especificações; Conector RJ45 8 Vias Nível 5 FTG Pacote com 100 unidades CONECTOR REDE RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 (PCT COM 100). Quantidade: pacote com 100 unidades; Especificações; Conector RJ45 8 Vias Nível 5 FTG Pacote com 100 unidades CONECTOR REDE RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 (PCT COM 100). Quantidade: pacote com 100 unidades; Especificações; Conector RJ45 8 Vias Nível 5 FTG. Pacote com 100 unidades	0,00	0,00
366812	3	UND	DECAPADOR DE CABO UTP (rede). Corta e destaca cabos. Para cabos do tipo par trançado, coaxial, STP/UTP (rede), de audio, 2P, 4P, 6P e 8P. Laminas removíveis, Parafuso de regulagem, Formato para fácil manuseio; Corte de diferentes tipos de cabos.	0,00	0,00
366816	4	UND	HD (DISCO RÍGIDO) EXTERNO 2,5" 1TB USB 3.0/2.0. Interface: USB 3.0 e USB 2.0. Capacidade: 1 TB. Alimentação: Externa (adaptador CA). Dissipação de energia. Tensão de entrada CA100-240 VCA. Frequência de entrada CA 47-63 Hz	0,00	0,00

1.2. Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.
1.3. Local de Entrega: A contratada deverá realizar a entrega do material no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno.
1.4. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de acordo com o código de defesa do consumidor, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
2. JUSTIFICATIVA
2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Pois temos em todos os órgãos da Prefeitura mais de 300 (trezentas) máquinas
(computadores) que foram adquiridas tem 02 (dois) anos ou mais de uso, e estas máquinas logo necessitarão de reparos para continuar trabalhando. Sabemos que em se tratando da área tecnológica as mudanças são frequentes e não raro os aparelhos que temos ficarão obsoletos. E para não termos que comprar novos, manutenção com troca de algumas peças resolve em alguns casos, e também trocas de peças que quebram ou queimam também fica bem mais barato que comprar máquinas novas e isso faz com que o princípio da Economicidade seja cumprido. Daí a necessidade em registrar tais produtos.
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Municipal n° 2.344, de 2005.
4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado conforme necessidade das Secretarias, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
5. AVALIAÇÃO DO CUSTO
5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 148.124,32 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1. Os bens serão recebidos:
6.1.1. Os bens somente serão recebidos, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
6.3. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
9. MEDIDAS ACAUTELADORAS
9.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
10. CONTROLE DA EXECUÇÃO
10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto Municipal nº 2.344, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
11.1.2. Apresentar documentação falsa;
11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.4. Cometer fraude fiscal;
11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.
12. DO PAGAMENTO
12.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada conforme nota de empenho, à vista, após a entrega dos produtos/mercadorias, mediante emissão da Nota Fiscal devidamente certificada por responsável pelo recebimento, juntamente com as CND´s (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.

Pimenta Bueno, 11 de Julho de 2013.

ANTONIO LISBOA FERNANDES
Diretor do CPD

JOÃO BATISTA VIEIRA
Secretário de Planejamento

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,
instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.079.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Srº. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013, publicada no Jornal de Grande Circulação ( ) do dia ____ de _____ de 2013, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação de ____/_____/2013, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo de nº

3529/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de
acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual para futura e eventual aquisição de aquisição de Peças e Componentes para computador, para atender as necessidades do Paço Municipal de Pimenta Bueno e suas Secretarias, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 3529/SEMPLAN/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 108/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES UNITÁRIO	REGISTRADOS TOTAL
001					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega conforme as necessidades da secretaria em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

6.2 Local de Entrega: No Almoxarifado Central da Prefeitura.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
8.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;
8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;
8.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.
8.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
8.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de
Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
8.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.
9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.
9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
9.10 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou
responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada conforme nota de empenho, à vista, após a entrega dos produtos/mercadorias, mediante emissão da Nota Fiscal devidamente certificada por responsável pelo recebimento, juntamente com as CND´s (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.
11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.
11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico- financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002,
pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2013, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Local e data

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo Anexo 4)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo 5).
08	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP (ANEXO 8)
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
16	Balanço Patrimonial e DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício EXIGÍVEL/ exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II).
17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO nº 108/2013 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
ANEXO V
D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF
A empresa ___, inscrita no CNPJ: nº ___, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 108/2013, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
Local e data._____

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa
Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.
ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO
Sr. Pregoeiro,
Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2013 conforme itens

a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID QUANT.		MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
002						
		TOTAL DA	PROPOSTA			

VALOR TOTAL: R$
1. Validade da Proposta: _____.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão- de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.
5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco ____, Nº __, Agência ____, e o nosso telefone para contato é ____, fax ___ e e-mail.
Atenciosamente,
Pimenta Bueno, _de ___de 2013.
_____

Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro: Cidade:		
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos
Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data: _____
_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. 108/2013 – SRP A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.
Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2013.
_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX
Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:
Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO Nº...../2013
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.
Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº.....,resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 3529/SEMPLAN/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 108/2013 Registro de Preço n.º ___/2013, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a Futura e Eventual aquisição de Peças e Componentes para computadores, em período de 12 meses para atender às necessidades do Paço Municipal de Pimenta Bueno e suas Secretarias.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 3529/SEMPLAN/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 108/2013 Ata de Registro de Preço nº ___/2013, observadas as

disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.2 As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através do presente Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edita, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data
de entrega.

4.3 A Empresa que estiver o Preço Registro em Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

4.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

4.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

4.7 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a entrega da Nota de Empenho.

4.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.9 Os licitantes com preços registrados na Ata de Registro de Preços, estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4.10 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, após recebimento da nota fiscal, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, mediante recebimento pelo servidor responsável, conforme a necessidade, da mesma.

4.11 Local de entrega: No almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação e as necessidades das UAS.

4.12 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) produto(s), objeto (os) entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 do Edital em seu Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 2 (dois) dias úteis, faça a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preço e neste Contrato.

4.13 Os objetos a serem entregue devem ser de 1º qualidade, não sendo aceitos materiais de procedência duvidosa;

4.14 Para os objetos que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

4.15 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente contrato e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos OBJETOS entregues;

4.16 A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a troca , objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta e demais padrões de qualidade exigidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada conforme nota de empenho, à vista, após a entrega dos produtos/mercadorias, mediante emissão da Nota Fiscal devidamente certificada por responsável pelo recebimento, juntamente com as CND´s (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

5.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte:

SEMAD			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
321	13001041221205209333903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMOSP			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
54	05001041221007201033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
93	05001267821010201833903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMFAZ			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
38	04001041221006200833903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMPLAN			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
19	03001041221003200633903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
GABINETE	DO PREFEITO		
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
6	02001041221002200433903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMAGRI			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
102	06001201221011201933903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMAST			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
275	09001081221189204733903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
290	10001082431191205633903000000	11555	MATERIAL DE CONSUMO
293	10001082441190205133903000000	11559	MATERIAL DE CONSUMO
296	10001082441190205433903000000	11538	MATERIAL DE CONSUMO
302	10001082441192205933903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
310	11001082431193206033903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
SEMSAU			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
8	12001101221195206833903000000	10200	MATERIAL DE CONSUMO
SEMEC			
Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
126	07001123611013202333903000000	10100	MATERIAL DE CONSUMO
174	07001123611014203333903000000	10100	MATERIAL DE CONSUMO
175	07001123611014203333903000000	10831	MATERIAL DE CONSUMO
221	07001123651014211833903000000	10100	MATERIAL DE CONSUMO
222	07001123651014211833903000000	10831	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato no Órgão Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno até....de.....de 2013.

CLÁUSULA OITAVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de

Pregão Eletrônico nº 108/2013 e na Ata de Registro de Preço nº ...../2013.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

10.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

10.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

10.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

10.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

10.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Unidade Administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada prevista na Cláusula Quinta deste Instrumento Contratual.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos/materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades de cada Unidade Administrativa.

12.2 - Fornecer somente materiais/produtos que se enquadrem nos padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura e do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

12.3 Fornecer as quantidades de materiais/produtos solicitados, nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

12.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.5 Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

12.6 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

12.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro das instalações das Unidades Administrativas durante a entrega ou acondicionamento indevido, causados por seus funcionários.

12.9 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

12.10 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

12.11 - Observar e adotar todas as normas de higiene e acondicionamento durante o transporte até a entrega dos produtos/materiais.

12.12 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
12.13 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Secretaria Municipal..... ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento de produtos/materiais vencidos ou contaminados, indenizando os danos motivados;
12.14 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
12.15 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
12.16 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, de de 2013.

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Procurador

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)
Edital de Licitação nº 108/2013 – Pregão na forma Eletrônico - SRP
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra- assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2013.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FCEAC2C0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013

Licitação a ser realizada em **30/09/2013 às 10:30** (dez horas e trinta minutos) horário local – **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, para conserto e recuperação dos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** da Prefeitura de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 11 de Setembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F8FED2B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 12 (doze) pernoites em apartamento individual com ar condicionado, TV e frigobar, junto ao fornecedor Hotel Visão e Ação Ltda - ME, inscrita no CNPJ n° 05.679.730/0001-84, com endereço à Av. Presidente Dutra, 566, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4440/SEMEC/2013.

Pimenta Bueno, 10 de Setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:543D86C1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de 01 (uma) bomba submersa de 1,5cv, 12 estágios, para poço semi-artesiano, junto ao fornecedor Palácio dos Parafusos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 84.640.176/0001-06, com endereço á Av. Marechal Rondon, 1360, centro, em Pimenta Bueno–RO, no valor estimado de R$ 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4433/GP/2013.

Pimenta Bueno, 11 de Setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AA9ED410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 948/SEMUSA/2013

DO OBJETO: Contratação de Empresa para fiscalização da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Presidente Médici/RO. Etapa 01.
. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte de dois mil reais) **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 30** de setembro de 2013. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura dos envelopes 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 12 de Setembro de 2013**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:DF57AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1067/SEMOSP/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: SANCHES & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 05.399.119/0001-00

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços

Valor global: R$ 6.955,72 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 12/09/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6D18CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1066/SEMOSP/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: D.B.G & CIA LTDA
CNPJ: 107.11740/0001-90

Objeto: Aquisição de Marmitex

Valor global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 12/09/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:772A1C79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2013-PMRC EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. PROCESSO N° 0538/2013.

No Edital do Pregão em epígrafe publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1024, de 04 de Setembro de 2013, página 49. Ouve alteração na estimativa devido nas pesquisas anteriores não ter sido considerado a entrega na sede desta Prefeitura Municipal de Rio Crespo, no objeto, item 02, foi alterado sua especificação técnica e quantidades sendo assim, fica a remarca **data da sessão: 25/09/2013 e horário: 10h – horário de Brasília,** Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local) e no site: www.cidadecompras.com.br, Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga de Água Mineral, natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros. Embalagem retornável. Sendo o registro destinado a apenas reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.	Serv.	1.110	4,50	4.995,00
02	Água Mineral, natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros. Embalagem retornável. Sendo o registro destinado a apenas reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.	Unidade	03	4,50	13,50
03	Garrafas de água mineral, sem gás, com 500ml, fardo contendo 12 garrafas plásticas.	Unidade	08	8,00	64,00
04	Recarga de gás de cozinha (GLP) 13 KG	Serviço	227	44,66	10.137,87

LÊ SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga de Água Mineral, natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros. Embalagem retornável. Sendo o registro destinado a apenas reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.	Serv.	1200	6,00	7.200,00
02	Aquisição de galão de Água Mineral 20 litros, natural, sem gás, carga completa com vasilhame. Sendo embalagem retornável. Com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.	Unidade	10	16,00	160,00
03	Garrafas de água mineral, sem gás,	Unidade	200	12,00	2.400,00

	com 500ml, fardo contendo 12 garrafas plásticas.				
04	Recarga de gás de cozinha (GLP) 13 KG	**Serviço**	**232**	**50,00**	**11.600,00**

Rio Crespo - RO, 12 de Setembro de 2013.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:43B1CFF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 153/2013

"Promove alterações no Capítulo XII, Seções I a IV, Artigos 206, 208, 209 e 210 da Lei nº 947/2000; acresce Artigo 209-A e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Capítulo XII, Artigos 206, 208 e 209, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"DA TAXA DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIXO E DE SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO.

Seção I
Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 206 - A Taxa de Serviço de Remoção de Lixo e de serviço de esgoto sanitário tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta, remoção do lixo e esgoto sanitário, prestados ou colocados, à disposição do imóvel alcançado, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.
...
Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 208 - O sujeito passivo das taxas de remoção de lixo e esgoto sanitário é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel edificado ou não, localizado em logradouro beneficiado pelo serviço de remoção de lixo e de esgoto sanitário.

Seção III
Da Base de Cálculo

Art. 209. A Taxa de Serviço de Remoção de Lixo será calculada e devida, em função dos valores estimados e da metragem linear da testada do imóvel, observada a sua localização, a qual será caracterizada por fatores diferenciados, por logradouros, conforme relação e aplicação de formula constante da Tabela X, anexos a esta Lei.

Art. 2º Acresce o artigo 209-A e parágrafos à Lei nº 947/2000 com a seguinte redação:
"Art. 209-A. A tarifa do Serviço de Esgoto Sanitário será classificada como Residencial I (Social), Residencial, Comercial I (Pequenos Comércios), Comercial, Industrial e Público, com Tarifa inicial com base no Anexo I dessa Lei".
§ 1º O preço do serviço será revisto anualmente através de Lei Específica.
§ 2º Decreto Municipal regulamentará a competência sobre a prestação de serviços de remoção de lixo e de esgoto sanitário.

Art. 3º Altera o Artigo 210 e acresce o paragrafo único a Lei nº 947/2000 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 210 As taxas de que trata essa seção serão devidas integral e anualmente e a tarifa será inclusa na fatura de água, cobrada mensalmente pelo Município".
§1º A Tarifa pela prestação do serviço de coleta e remoção de lixo e serviço de esgoto sanitário será devido a partir da vigência dessa Lei condicionada à retomada do serviço de fornecimento de agua pelo Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com aplicação a partir de 01 de janeiro de 2014.

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
TABELA REFERENCIAL DE TARIFA DE COBRANÇA DE COLETA, REMOÇÃO DE LIXO E ESGOTO SANITÁRIO

CLASSE	FAIXA	ÁGUA	TARIFA DE COLETA, REMOÇÃO E ESGOTO 43%
RESIDENCIAL - I (SOCIAL)	00 - 10 11 - 15 16 - 20 21 - 25 26 - 30 31 - 50 > - 50	R$ 1,50 R$ 1,50 R$ 1,50 R$ 3,34 R$ 3,74 R$ 3,93 R$ 3,46	R$ 0,65 R$ 0,65 R$ 0,65 R$ 1,44 R$ 1,61 R$ 1,69 R$ 1,49
RESIDENCIAL	00 - 10 11 - 15 16 - 20 21 - 25 26 - 30 31 - 50 > - 50	R$ 2,89 R$ 2,98 R$ 3,10 R$ 3,34 R$ 3,74 R$ 3,93 R$ 3,46	R$ 1,24 R$ 1,28 R$ 1,33 R$ 1,44 R$ 1,61 R$ 1,69 R$ 1,49
COMERCIAL – I (PEQUENOS COMERCIOS)	00 - 10 11 - 20 21 - 50 > - 50	R$ 3,50 R$ 5,33 R$ 5,49 R$ 5,16	R$ 1,51 R$ 2,29 R$ 2,36 R$ 2,22
COMERCIAL	00 - 10 11 - 20 21 - 50 > - 50	R$ 4,50 R$ 5,33 R$ 5,49 R$ 5,26	R$ 1,94 R$ 2,29 R$ 2,36 R$ 2,26
INDUSTRIAL	11 - 50 > - 50	R$ 7,38 R$ 7,30	R$ 3,17 R$ 3,14
PÚBLICO	00 - 10 11 - 50 > - 50	R$ 12,38 R$ 13,00 R$ 12,75	R$ 5,32 R$ 5,59 R$ 5,48

A Tarifa de Esgoto Sanitário é de 43% (quarenta e três por centos) do valor da Tarifa de Ág

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FC3A8A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BUEIROS,** para atender as necessidades da **SEMOSP** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R$-510.204,08 (quinhentos e dez mil duzentos e quatro reais e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **30 de setembro de 2013 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo**

Administrativo nº. 5895/2013. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.
Rolim de Moura, 12 de setembro 2013.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8DEBBAD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 123/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 123/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Setembro de 2013, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISICAO DE INSUMOS, PRODUTOS E MATERIAL PENSO PARA USO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL em Atendimentos de Demanda espontânea e Agendamentos aos usuários dos serviços no Sistema Único de Saúde no município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 123/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 781/2013-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE INSUMOS, PRODUTOS E MATERIAL PENSO PARA USO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL em Atendimentos de Demanda espontânea e Agendamentos aos usuários dos serviços no Sistema Único de Saúde no município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 19/09 até o dia 25/09/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 25/09/2013, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
5.1.1. 05.001.10.301.0012.2031– Manutencao do Fundo Municipal de Saúde- 15 %; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010247-Recursos e Ações de Serviços de Saúde – 15%

6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 12 de Setembro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE06AE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 124/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Setembro de 2013, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo material para manutenção de bens imóveis, de construção, tais como cimento, tijolos, areia, pedras destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Obras na recuperação de manutenção de vias publicas urbanas e rurais no Município de São Felipe D Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 124/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 785/2013-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo material para manutenção de bens imóveis, de construção, tais como cimento, tijolos, areia, pedras destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Obras na recuperação de manutenção de vias publicas urbanas e rurais no Município de São Felipe D Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 19/09 até o dia 25/09/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 25/09/2013, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 06.001.26.782.0008.2012– Manutencao da Secretaria de Obras e Serviços Publicos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 12 de Setembro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:01C8D1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 125/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 25 de Setembro de 2013, com abertura às 11:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:35Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de Material Permanente e de Consumo, sendo Impressora Multifuncional LASERJET, monocolor, com autonomia mínima de impressão de 30.000 paginas por mês, garantidos pelo fornecedor, Tonners de alto rendimento para a impressora a ser adquirida, SWITCH mínimo 48 portas Ethernet RJ45 10/100/1000, Computadores com monitor e Ar Condicionado mínimo 12.000BTUs**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 125/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 783/2013-SEMAF
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças-SEMAF

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material Permanente e de Consumo, sendo Impressora Multifuncional LASERJET, monocolor, com autonomia mínima de impressão de 30.000 paginas por mês, garantidos pelo fornecedor, Tonners de alto rendimento para a impressora a ser adquirida, SWITCH mínimo 48 portas Ethernet RJ45 10/100/1000, Computadores com monitor e Ar Condicionado mínimo 12.000BTUs**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 19/09 até o dia 25/09/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 25/09/2013, às 11:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 03.001.04.122.0009.2006– Manutencao das Atividades da secretaria de administração e fazenda-SEMAF; Elemento de Despesa: 44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 12 de Setembro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:082E16E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 126/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 126/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 26 de Setembro de 2013, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico

www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, de Processamento de Dados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Unidade Básica de Referência de São Felipe, Unidade Básica Referenciada Comunidade São João e Unidade Básica Referenciada Novo Paraíso, para execução das atividades administrativas**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 126/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 789/2013-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, de Processamento de Dados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Unidade Básica de Referência de São Felipe, Unidade Básica Referenciada Comunidade São João e Unidade Básica Referenciada Novo Paraíso, para execução das atividades administrativas**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 20/09 até o dia 26/09/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 26/09/2013, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 05.001.10.301.0012.2031– Manutencao do Fundo Municipal de Saúde- 15 %; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: 010247-Recursos e Ações de Serviços de Saúde – 15%

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 12 de Setembro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AE4C2239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 127/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 127/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista os itens DESERTOS na LICITCAO TOMADA DE PRECOS nº. 002/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 27 de Setembro de 2013, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é **Aquisicao de Material de Consumo e Permanente, sendo Medicamentos de Uso Geral e Controlados, Materiais Pensos de Uso Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar, Produtos e Equipamentos de Laboratorio e Hospitalar, conforme especificacoes e condicoes contantes nos autos do Processo Administrativo** PARA USO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE em Atendimentos de Demanda espontânea e Urgência/Emergência e dispensação controlada e regular aos usuários dos serviços no Sistema Único de Saúde no município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 127/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 661/2013-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **Aquisicao de Material de Consumo e Permanente, sendo Medicamentos de Uso Geral e Controlados, Materiais Pensos de Uso Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar, Produtos e Equipamentos de Laboratorio e Hospitalar, conforme especificacoes e condicoes contantes nos autos do Processo Administrativo** PARA USO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE em Atendimentos de Demanda espontânea e Urgência/Emergência e dispensação controlada e regular aos usuários dos serviços no Sistema Único de Saúde no município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 23/09 até o dia 27/09/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 27/09/2013, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;

5.1.1. 05.001.10.301.0013.2041-Farmacia BÁSICA Estadual; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: Repasse do Fundo Estadual de Saúde;

5.1.2. 05.001.10.301.0013.2032-Manutencao da Farmácia Básica – FB SUS; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: Repasse do Fundo Nacional de Saúde;
5.1.3. 05.001.10.301.0012.2042-Farmacia BÁSICA Recursos Proprios; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: Recursos de Ações e Serviços de Saúde – 15%;
5.1.4. 05.001.10.301.0013.2031-Manutencao do Fundo Municipal de Saude; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: Recursos de Ações e Serviços de Saúde – 15%;
5.1.5. 05.001.10.301.0013.2031-Manutencao do Fundo Municipal de Saude; Elemento de Despesa: 44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: Recursos de Ações e Serviços de Saúde – 15%;
5.1.6. 05.001.10.302.0013.2040-Manutencao do MAC/FAEC; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo; Fonte de Recursos: MAC-Media Alta Complexidade;

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 12 de Setembro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6BB46004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, localizada à Avenida Guaporé, 4557, Centro, Inscrita no CNPJ n° 01.254.422/0001-56, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO, ID 27734 - FNDE PROGRAMA PAC – 2,** no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

São Francisco do Guaporé, 05 de Setembro de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F7758794

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.644/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.304/2013
Contratado: **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de 06(seis) unidades de ar condicionado Split 24000 BTUS, descritos nas Notas de Empenho n.230/2013, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social , conforme especificações constantes da Proposta de Preços, do Edital convocatório – Pregão Presencial os quais fazem partes integrantes e inseparáveis deste Termo, de acordo com o Processo Administrativo n.644/2013.

Valor: R$ 13.812,00 (Treze mil oitocentos e doze reais), conforme proposta vencedora.

Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n.230/2013 unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.081, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:E5CE4DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 655/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 655/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n. **128/CPL/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).**
Publique-se o presente.

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:DA6AB52C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 134/ASJUR/2013
Processo n.º 616/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (óleo Diesel)
Prazo: De até 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Empenho: 902/2013.
Data: 05/09/2013
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel Da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:B48E34DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 135/ASJUR/2013
Processo n.º 676/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: José Carlos dos Santos
Objeto: Prestação de Serviço (sonorização e divulgação de eventos com som automotivo)
Prazo: De até 30 (trinta) de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 1.215,00 (Hum mil e duzentos e quinze reais).
Empenho: 922/2013.
Data: 06/09/2013

Assinam:
José Carlos dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel Da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:70F7EB5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 656/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 656/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n. **129/CPL/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).**
Publique-se o presente.

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:1C7F7A29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 654/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 654/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n. **029/FMS/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **E.S. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME.** Perfazendo um valor de **R$ 6.420,00 (Seis mil e quatrocentos e vinte reais).**

Publique-se o presente.

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:C0DC282A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL TOMADA DE PREÇO 012/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a um erro de digitação constante no item 3.5.1.4- d.5-e, ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
e**) Comprovação de garantia de participação, correspondente a 1% (um por cento) R$: 6.415,42 (Seis Mil e Quatrocentos e Quinze Reais Quarenta e Dois Centavos)...**

LEIA-SE:
e**) Comprovação de garantia de participação, correspondente a 1% (um por cento) R$: 2.551,02 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dois Centavos)...**

Theobroma – RO, 12 de Setembro de 2013.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:63022887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER ATOS PRATICADOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 6/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e em atendimento ao solicitado pela empresa CONSTRUTORA TRIVIA LTDA-EPP, rever a decisão a cerca do prazo dado para abertura das propostas de preços, sendo este convocado para o dia 12/09/2013 as 14:30hs, conforme consta na Ata de Julgamento da Habilitação publicada no Diário Municipal no dia 12/09/2013, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONVENIO TC PAC0171/2007/FUNASA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E O MINISTERIO DA SAUDE, SERA EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA, PLANILHAS, PROJETO BASICO. Processo Administrativo sob o nº. 650/2013. Por esta razão, torna público que a data de abertura da proposta de preço da tomada de preço 006/2013 será no dia 20 de setembro de 2013 as 10:00hs na sala da CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 12 de Setembro de 2013

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B8C1E21E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2013 – CMDCA –
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – THEOBROMA - RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 105/2000;

CONSIDERANDO a hierarquia da legislação, faz-se necessário uma adequação no Edital nº 001/2013/CMDCA, em virtude da disparidade constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 105/2000, de 10 de julho de 2000, em relação ao artigo 133 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no dispõe sobre os requistos para candidatura a membro a Conselheiro Tutelar, visto, que a Lei Municipal prevê a idade mínima de dezoito anos de idade, enquanto a Lei Federal prevê a idade superior a vinte e um anos de idade, deste modo, torna-se superior hierarquicamente a disposição da Lei Federal.

RESOLVE:

Fica **RETIFICADO** o Edital Nº. 001/2013 – CMDCA – THEOBROMA/RO
DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Onde se lê: Art. 4º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

II - idade mínima de 18 anos completos;

Leia-se: Art. 4º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

II - idade superior a vinte e um anos;

Theobroma, 10 de setembro de 2013.

CLEIDE APARECIDA MOLINA DE SALES
Presidente do Cmdca/theobroma

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:B143DD29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº ***003/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***466/2013****, que tem por objetivo* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM E CANALIZAÇÃO, QUE SERÃO REALIZADAS NAS SEGUINTES RUAS: RUA MÁRIO NEY NUNES, RUA OLAVO PIRES, RUA SELMA REGINA MAGNONI, E LH C-04 NESTE MUNICÍPIO****, conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

J. J. RAMIRES C ONSTRUTORA LTDA – EPP

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	01	Contratação de uma empresa especializada em construção de drenagem e canalização que serão realizadas nas seguintes ruas: Rua Mario Ney Nunes, Rua Olavo Pires, Rua Selma Regina Magnoni e LH C-04, conforme Projeto Arquitetônico, Mapa de Localização, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária Geral, Cronograma Físico Financeiro Geral, Memorial de Cálculo Geral, ART e Termo de Convenio em anexo.	246.126,82	246.126,82
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 246.126,82					

URUPÁ – RO, 12/09/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro Oficial/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:296E4531

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº01/CIMCERO/2010

Termo de Rescisão Referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO N° 01/CIMCERO/2010 que fazem entre si, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia e do outro lado a empresa Nova Era Gestão Ambiental, para o fim que a seguir se declara

O **CIMCERO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, representado pelo seu Diretor Executivo **JOÃO NUNES FREIRE**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 417.334 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 268.896.505-06, residente e domiciliado Rua Oscarina Marques, n. 594, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia e do outro lado a empresa NOVA ERA GESTÃO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.710.479/0001-39, com endereço incerto e não sabido, neste ato representado pelo Sr. Fabiulo Vedana de Souza, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 9053825635 SSP/RS e CPF/MF sob n° 966.539.060-00, endereço atual não informado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei 8.666/93 nos art. 77, art. 78 incisos I, II, III, V,VI, VII e XI, e art. 79 inciso I, *in verbis*:

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

1.2 O Contrato de Concessão firmado entre a Empresa e o Consórcio Público prevê na Cláusula Trigésima Primeira, §2°, incisos I a III os casos de Extinção da Concessão e Rescisão Contratual, o qual temos como base para a presente rescisão, vejamos:
Cláusula Trigésima Primeira – A concessão dos serviços públicos estabelecidos neste contrato poderá ser extinta nos termos da Lei Federal 8.987/95, conforme Capítulo IX do Anexo IV (Regulamento da Concessão), garantido os direitos da Administração estipulados no aludido diploma.
§1° {...}
§2° - Na hipótese de descumprimento continuado e grave pela CONCESSIONÁRIA de suas obrigações, o contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da CONCEDENTE, desde que, aceito os motivos pelos municípios consorciados, após apuração, mediante procedimento administrativo, sempre garantidos os direitos ao contraditório e a ampla defesa, conforme normatizado pela Lei Federal 8.987/95, quando:
I – o serviço estiver sendo prestado de forma gravemente inadequado ou deficiente, tendo por base as normas, créditos, indicadores e parâmetros definidores de qualidade;
II – a CONCESSIONÁRIA descumprir reiteradamente cláusulas contratuais aqui previstas, bem como disposições legais ou regulamentares da concessão, prejudicando gravemente a adequada prestação dos serviços de tratamento e de disposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos;
III – A CONCESSIONÁRIA paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como as demais hipóteses de interrupção admitidas neste contrato de concessão;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração com amparo legal no mencionado art. 79 inciso I da Lei 8.666/93. Em conformidade com Processo Administrativo nº 010/CIMCEROI/2010, Lote 06, Concorrência Pública n° 01/CEL/CIMCERO/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão deve-se ao fato da contratada descumprir obrigações contratuais previstas nas Leis 8666/93 e 8987/95, no Contrato de Concessão e em especial:

Não dispor de assistência jurídica para enfrentar bloqueios judiciais de créditos referentes aos processos judiciais nº 0000100-69.2011.5.04.0571;
10911.120000126-1;
0000245-63.2013.5.14.0091;
0000319-17.2013.5.14.0092;
0000334-83.2013.5.14.0092;
0000335-68.2013.5.14.0092,
0000255-07.2013.5.14.0092 e outros colocando o Consórcio em risco enquanto eventual e potencial devedor solidário;

Não demonstrar a existência de recursos financeiros para manter o funcionamento do aterro de Novo Horizonte em condições mínimas de segurança;

Não demonstrar a existência de recursos financeiros para realizar investimentos no aterro de Novo Horizonte que concluam as instalações físicas;

Inadimplir com fornecedores, tributos e pagamento de pessoal demonstrando a incapacidade gerencial, financeira e técnica da Concessionária;

Descumprir todos os prazos para implantação dos aterros sanitários de Colorado do Oeste, Pimenta Bueno e Ouro Preto do Oeste;

Desconsiderar as inúmeras notificações extrajudiciais emitidas pelo poder concedente;

Praticar gestão técnica e institucional, de caráter flagrantemente temerário, implicando em ameaças ao meio ambiente e inviabilizando em definitivo os ajustes necessários e operacionais ao aterro sanitário de Novo Horizonte ao propor acordo trabalhista no qual foi desconsiderada a intervenção no contrato e planilha de investimentos e custos;
Agir de forma irresponsável o que ensejou Ações Propostas pelo MP/RO, Ações Civis Públicas:

0009893-09.2003.822.0006;
0003274-16.2010.822.0007;
0000381-08.2013.822.0020;
0000484-15.2013.822.0020;
0000481-60.2013.822.0020;
0000737-21.2013.822.0014 e
Ação Popular 0001405-89.2013.822.0014.

Considerando ainda as Notas Técnicas 0001/2013 e 0002/2013 emitidas por Luana de Oliveira e Silva, Engenheira Ambiental da Empresa Rondônia Gestão Ambiental; a Nota Técnica emitida por Carina Stre Holanda, Engenheira Ambiental do CIMCERO; o Parecer Técnico de Tarciana do Nascimento Pereira Molina, Analista e Engenheira Sanitária do MP/RO e o parecer técnico de Jorgenor Dias Moreira Analista e Eng.ª Florestal perito do MP/RO.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no artigo 58 da 8.666/93, vejamos:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
{...}
II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2013.

JOÃO NUNES FREIRE
Consórcio Público Intermunicipal

FABIULO VEDANA
Nova Era Gestão Ambiental

TESTEMUNHAS

01. ASS: _____
NOME:
CPF/RG:
02. ASS: _____
NOME:
CPF/RG:

Visto da Assessoria Jurídica:
MÁRCIA ALESSANDRA DA SILVA
OAB/RO 4011

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:06D91BB6

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

Nº 028/2013
Á **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
A ser localizada em:
Av. Marechal Deodoro 4695, setor 03

O Consórcio Público Intermunicipal, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto da entidade, **NOTIFICA** a prefeitura municipal de Alvorada do Oeste, Rondônia, referente ao seguinte:
- Por inadimplir com repasses de recursos financeiros referentes aos exercício fiscais de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no montante de R$ 141.447,44, conforme oficio nº 033/2013, recebido pelo Procurador Jurídico Nilton Pinto de Almeida em 12/04/2013.
- Por não encaminhar soluções administrativas e técnicas que mantenham os equipamentos rodoviários pertencentes ao Consórcio e a disposição da prefeitura causando depreciação e ameaça de inutilização;
Fica NOTIFICADO o senhor **RANIERY LUIZ FABRIS,** prefeito do município de Alvorada do Oeste para quitar as dívidas existentes com o Consórcio no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de suspensão dos benefícios disponibilizados;
Fica NOTIFICADO o senhor **RANIERY LUIZ FABRIS,** prefeito do município de Alvorada do Oeste para entregar no dia 16 de setembro de 2013 a Motoniveladora Marca Fiat, modelo 105B, de propriedade do Consórcio que encontra-se em estado precário sob risco de perda total do bem;
Fica NOTIFICADO o senhor **RANIERY LUIZ FABRIS,** prefeito do município de Alvorada do Oeste para apresentar plano de manutenção do rolo compactador marca Dynapac, pertencente ao Consórcio, à disposição da prefeitura;
JI-Paraná-RO, 12 de setembro de 2013.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

MARCIA ALEXANDRA DA SILVA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B7FD6A2F